

ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadvogados.com.br

PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

fls. 1

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA ___ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, ESTADO DE SÃO PAULO.

As intimações judiciais deverão ser feitas somente no nome do advogado ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI, OAB/SP 131.015, sob pena de nulidade absoluta (parágrafo 2º, artigo 272, Código de Processo Civil).

NELSON GIMENES JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 4.673.710 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 366.782.108-59, residente e domiciliado em Piracicaba, São Paulo, à Rua Dom Pedro I, nº 2025, apartamento 154 – Bairro Alto, CEP: 13.419.200; por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. promover **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA com pedido de PENHORA ‘ON LINE’, BACEN/JUD, SEM PRÉVIA CIÊNCIA DO EXECUTADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 854 DO CPC** em face de LAUREANO HONÓRIO DA SILVA, brasileiro, casado, com profissão desconhecida, portador da cédula de identidade RG nº 17.752.426-1 e devidamente inscrito no CPF/MF sob nº 030.269.728-43, e, ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, casada, com profissão desconhecida, portadora da cédula de identidade RG nº 56.358.001-x e devidamente inscrita no CPF/MF sob nº 133.826.508-35, residentes e domiciliados em Piracicaba, São Paulo, à Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 208 – Bairro Jardim Alvorada, CEP: 13.425-711, ambos com endereços eletrônicos desconhecidos, com endereço eletrônico ignorado; **aplicando-se o artigo 212 e §§ do Código de Processo Civil para as diligências que tiverem que ser feitas, expedindo o mandado com previsão expressa de citação dos executados na pessoa de qualquer um destes, ante a cláusula mandato entabulada entre as partes no Contrato de Locação (doc. anexo), pelas razões seguintes:-**

1.- O(A)(s) executado(a)(s) é(são) fiador(a)(es) do contrato de locação celebrado entre Marilene Bigaton Ferreira e Rony Rudson Palhão (doc. anexo) tendo por objeto o imóvel situado em Piracicaba, São Paulo, Rua Adão Schimidt, nº 111, apartamento 16, bloco B1, Bairro Jardim Elite, celebrado em 02 de agosto de 2.018 e findo pela desocupação em 03 de Julho de 2019, havendo inadimplemento de inúmeras obrigações contratuais e legais, inclusive quanto ao pagamento de alugueres e encargos(docs. anexos).

3.- Cabe esclarecer, desde logo, que o(a)(s) executado(a)(s) é(são) devedor(a)(es) solidário(a)(s) de todas as obrigações plasmadas no contrato de

ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadvogados.com.br

PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

locação e não cumpridas pelo devedor principal, seu afiançado.

4.- Dentre as obrigações inadimplidas se encontra a multa contratual proporcional prevista na cláusula 16ª do contrato de locação (doc. anexo), a qual é devida pela rescisão do contrato pelo locatário, afiançado do(a)(s) executado(a)(s), antes do término do prazo determinado de vigência. A penalidade foi contratualmente pactuada em 3 alugueres, sendo reduzida proporcionalmente ao prazo restante para término do contrato, importando em R\$ 107,10 (cento e sete reais e dez centavos) no mês de Agosto de 2.019, conforme indicado de modo esmiuçado na planilha de cálculo que integra esta petição inicial (doc. anexo) e abaixo:-

Multa compensatória de 03 alugueres proporcional ao prazo de 07 meses restantes para cumprir o contrato de locação de 30 meses = 03 x R\$ 650,00 = R\$ 1.950,00 : 30 meses = R\$ 65,00 por mês x 07 meses = R\$ 455,00 (multa contratual proporcional).

5.- Em razão disso e por obrigação contratual, o(a)(s) executado(a)(s) é(são) responsável(is) pelo pagamento dos alugueres e encargos locatícios vencidos e não pagos, inclusive multa contratual proporcional, haja vista a desocupação antecipada do imóvel, bem como pelas demais cominações contratuais, inclusive honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) da dívida, conforme cláusula 4ª, §4º do contrato de locação (doc. anexo), que totalizam até a presente data **R\$ 7.876,36 (SETE MIL. OITOCENTOS E SETENTA SEIS REAIS E TRINTA SEIS CENTAVOS)**, conforme cálculo em anexo que faz parte integrante desta petição inicial, já contendo os valores de custas despendidas e honorários advocatícios.

6.- É princípio geral de direito que aquele que deve tem que pagar, sob pena de sofrer expropriação de seus bens, tantos quantos garantam a integral satisfação da dívida; certo que, se esta resulta de título executivo extrajudicial, tem o credor o imediato direito à execução, conforme artigos 778 e 784, inciso VIII, do Código de Processo Civil.

7.- Se devidamente citado(a)(s) o(a)(s) executado(a)(s) se quedar(em) inerte(s), o exequente requer desde já seja efetivada a **PENHORA DE SALDOS BANCÁRIOS, pelo Convênio BACEN/JUD**, conforme artigo 835, I, do Código de Processo Civil e, caso esta resulta infrutífera, postula a **PENHORA do IMÓVEL, perfeitamente descrito na certidão atualizada da MATRÍCULA nº 53.195 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba – São Paulo**, com a averbação pelo sistema **ARISP** com fundamento nos artigos 884 e 845 do Código de Processo Civil.

8.- "Ex positis", requer:-

a) a **LAVRATURA DE CERTIDÃO COMPROBATÓRIA DO AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO PARA FINS DE AVERBAÇÃO NOS BENS DE PROPRIEDADE DO(A)(S) EXECUTADO(A)(S)**, nos termos do artigo 828 do Código de Processo Civil;

ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadvogados.com.br

PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

b) a inclusão da informação de existência da presente Execução em face do(a)s executado(a)s junto ao **SERASA** pelo Sistema – SERAJUD ou ainda a expedição do competente Ofício ou Certidão para tanto;

c) a **CITAÇÃO pelo CORREIO**, nos termos previstos no “caput” do artigo 246, inciso I e 247, “caput”, do Código de Processo Civil, autorizando-se que a **citação se faça na pessoa de qualquer um do(a)s executado(a)s**, ante a cláusula mandato inserta no Contrato de Locação, com outorga de mandato recíproco, inclusive com poderes para receber citação, para pagar, no prazo improrrogável de 03 dias, o principal que é de R\$ 6.368,53 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA OITO REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS), que acrescido de correção monetária, juros moratórios, custas processuais e honorários advocatícios importa em **R\$ 7.876,36 (SETE MIL, OITOCENTOS E SETENTA SEIS REAIS E TRINTA SEIS CNTAVOS)**; e

d) no caso de não serem encontrados o(a)s executado(a)s ou em caso destes não pagarem o débito, que se proceda ao arresto de bens na forma do artigo 830 do Código de Processo Civil.

9.- A controvérsia é exclusivamente de direito, estando o direito de crédito robustamente provado pelos documentos em anexo, motivo pelo qual a exequente, por dever de ofício, protesta por produzir todos os meios de prova adicionais em direito admitidos, se necessário e à vista do eventual contraditório que vier a se formar.

10.- O valor desta causa é de R\$ 6.368,53 (SEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA OITO REAIS E CINQUENTA TRÊS CENTAVOS).

Termos em que

D. R. e A. esta

Pede deferimento.

Piracicaba, 01 de Agosto de 2.019.

assinado digitalmente

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Gustavo Simião de Souza
OAB/SP 316.473

contato@zoccoliadvogados.com.br
www.zoccoliadvogados.com.br

ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

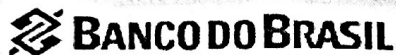
Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadvogados.com.br

PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

EXECUÇÃO

Nelson Gimenes Junior x Laureano Honório da Silva e Rosangela Conceição Oliveira de França

Vencido	Valor	Índice Vencido	Índice Atual	I.P.T.U.	Multa 20%	Juros 1% am	Total Parcial
20.04.2019	R\$ 650,00	71,049953	71,590624	R\$ 45,47	R\$ 130,00	R\$ 19,50	R\$ 850,91
20.05.2019	R\$ 650,00	71,473252	71,590624	R\$ -	R\$ 130,00	R\$ 13,00	R\$ 794,28
20.06.2019	R\$ 650,00	71,583466	71,590624	R\$ -	R\$ 130,00	R\$ 6,50	R\$ 786,58
03.07.2019	R\$ 281,71	71,583466	71,590624	R\$ -	R\$ 56,34	R\$ 2,82	R\$ 340,90
Sub-total de alugueis vencidos.....							R\$ 2.772,67
Contas de Luz - CPFL.....							
Vencimento - 04.02.2019 (JAN/2019).....							R\$ 84,35
Vencimento - 11.02.2019 (FEV/2019).....							R\$ 121,93
Vencimento - 06.03.2019 (FEV/2019).....							R\$ 95,19
Vencimento - 03.04.2019 (MAR/2019).....							R\$ 76,39
Vencimento - 03.05.2019 (ABR/2019).....							R\$ 67,03
Vencimento - 03.06.2019 (MAI/2019).....							R\$ 105,71
Vencimento - 03.07.2019 (JUN/2019).....							R\$ 105,71
CONDOMINIOS, vencidos de responsabilidade dos executados:-							
Vencimento - 10.11.2018.....							R\$ 453,16
Vencimento - 10.12.2018.....							R\$ 392,55
Vencimento - 10.02.2019.....							R\$ 377,42
Vencimento - 10.03.2019.....							R\$ 414,25
Vencimento - 10.07.2019.....							R\$ 490,43
Vencimento - 18.06.2019.....							R\$ 356,74
Multa Recisão Contratual:-							
03 x R\$ 650,00 = R\$ 1.950,00 : 30 meses = R\$ 65,00 por mês x 07 meses							R\$ 455,00
Sub Total.....							R\$ 6.368,53
Custas Processuais.....							R\$ 132,65
Taxa de Mandato.....							R\$ 22,16
Taxa de Contrafé.....							R\$ 4,40
Taxa Postal.....							R\$ 43,92
Guia - 434-1.....							R\$ 31,00
Honorários advocatícios (20%)							
Conforme Contrato de Locação e artigo 62, inciso II, alínea 'd' da Lei Federal nº 8.245/91.....							R\$ 1.273,71
Débito total até 01 de Agosto de 2.019.....							R\$ 7.876,36
*Total de Custas		R\$	234,13				



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082716143003
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ZOCCOLI SOCIEDADE ADVOGADOS	RG	CPF	CNPJ	12.124.791/0001-40	
Nº do processo		Unidade	Piracicaba	CEP	13416383	
Endereço	RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573				Código	120-1
Histórico	Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA				Valor	47,10
					Total	47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

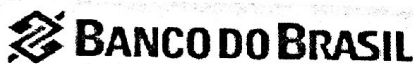
Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 471051174000 112011212470 910001400031



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082716143003
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	ZOCCOLI SOCIEDADE ADVOGADOS	RG	CPF	CNPJ	12.124.791/0001-40	
Nº do processo		Unidade	Piracicaba	CEP	13416383	
Endereço	RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573				Código	120-1
Histórico	Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA				Valor	47,10
					Total	47,10

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 471051174000 112011212470 910001400031



<https://www45.bb.com.br/fmc/frm/500707314>

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:41
 566813077 0129

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868200000004-4 47105117400-0
 11201121247-0 91000140003-1
 Data do pagamento 02/09/2019
 Valor Total 47,10

NR.AUTENTICACAO 3.69E.482.845.FF3.292

Este documento é uma cópia digitalizada e não possui validade jurídica. Para conferir o original, acesse o site www.tjsp.br/arquivos/10167942620198260451, sob o número 10167942620198260451, e por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104A8. us.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104A8.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082716185103
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

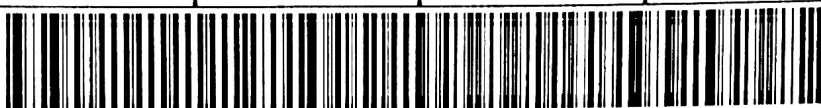
Nome	RG	CPF	CNPJ
ZOCCOLI SOCIEDADE ADVOGADOS			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Piracicaba	13416383	
Endereço	Código		
RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573	201-0		
Histórico	Valor		
Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA			6,00
	Total		6,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 060051174000 120101212470 910001401038



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2019082716185103
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
ZOCCOLI SOCIEDADE ADVOGADOS			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
	Piracicaba	13416383	
Endereço	Código		
RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573	201-0		
Histórico	Valor		
Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA			6,00
	Total		6,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível. Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868400000008 060051174000 120101212470 910001401038





https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:40
 566813077 0128


COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868400000000-8 060051174000-0
 120101212470-0 910001401038-8
 Data do pagamento 02/09/2019
 Valor Total 6,00
 NR,AUTENTICACAO 2.58F,297,B08,704,F05

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANIBRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jud.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104A8.

 190590060252321-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP		01 - Código de Receita - Descrição		02 - Código do Serviço - Descrição		19 - Qlde Serviços: 1		
		Documento Detalhe		230-6	Custas - judiciais pertencentes ao Estado, referentes a atos judiciais		TJ - 1123001 - PETIÇÃO INICIAL			
		15 - Nome do Contribuinte		03 - Data de Vencimento		06 -		09 - Valor da Receita		12 - Acréscimo Financeiro
Zoccoli Sociedade de Advogados		26/09/2019				R\$ 132,65		R\$ 0,00		
16 - Endereço		04 - Cnpj ou Cpf		05 -		07 - Referência		10 - Juros de Mora		
RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573 Piracicaba SP		12 124 791/0001-40						R\$ 0,00		
18 - Nº do Documento Detalhe		17 - Observações		08 -		11 - Multa de Mora ou Multa Por Infração		13 - Honorários Advocaticios		
190590060252321-0001		Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA				R\$ 0,00		R\$ 132,65		
Emissão 27/08/2019								14 - Valor Total		
								R\$ 132,65		

8589000001-8 32650185111-1 90590060252-8 32120190926-1

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP	
	Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social	07 - Data de Vencimento	
Zoccoli Sociedade de Advogados	26/09/2019	
02 - Endereço	08 - Valor Total	
RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573 Piracicaba SP	R\$ 132,65	
03 - CNPJ Base / CPF	04 - Telefone	05 - Quantidade de Documentos Detalhe
12.124.791	(19)3422-4842	1
06 - Observações		09 - Número do DARE
Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA		190590060252321
		Emissão: 27/08/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:41
566813077 0130

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8589000001-8 32650185111-1
90590060252-8 32120190926-1
Banco 001
Data do pagamento 02/09/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590060252321
Valor Total 132,65

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO 6.07C.6B2.E15.D8F.41D

**** 1A VIA ****

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:41
566813077 0130

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA



Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 8589000001-8 32650185111-1
90590060252-8 32120190926-1
Banco 001
Data do pagamento 02/09/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590060252321
Valor Total 132,65

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.


NR.AUTENTICACAO 6.07C.6B2.E15.D8F.41D

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCOLLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 10748.

 190590060252350-0001	 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento	DARE-SP Documento Detalhe	01 - Código de Receita - Descrição 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Paulo	02 - Código do Serviço - Descrição T.J. - 1130401 - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)	19 - Qtda Serviços 1
		15 - Nome do Contribuinte Zoccoli Sociedade de Advogados	03 - Data de Vencimento 26/09/2019 04 - Cnpj ou Cpf 12.124.791/0001-40	06 - 09 - Valor da Receita R\$ 23,27	12 - Acréscimo Financeiro R\$ 0,00
18 - Nº do Documento Detalhe 190590060252350-0001 Emissão: 27/08/2019	17 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA	05 - 07 - Referência	10 - Juros de Mora R\$ 0,00	13 - Honorários Advocaticios R\$ 0,00	14 - Valor Total R\$ 23,27

8585000000-2 23270185111-3 90590060252-8 35020190926-5

 Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda e Planejamento Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais	DARE-SP Documento Principal	
	01 - Nome / Razão Social Zoccoli Sociedade de Advogados	07 - Data de Vencimento 26/09/2019
02 - Endereço RUA DR JOÃO SAMPAIO, 573 Piracicaba SP	08 - Valor Total R\$ 23,27	
03 - CNPJ Base / CPF 12.124.791	04 - Telefone (19)3422-4842	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1
06 - Observações Comarca/Foro: Piracicaba, Cód. Foro: 451, Natureza da Ação: Petições Diversas, Autor: NELSON GIMENES JUNIOR, Réu: LAUREANO HONÓRIO DA SILVA		09 - Número do DARE 190590060252350 Emissão: 27/08/2019

10 - Autenticação Mecânica

Via do Contribuinte

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:39
566813077 0127

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 23270185111-3 35020190926-5
Banco 90590060252-8
Data do pagamento 02/09/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590060252350
Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO A.029.A48.B4C.74B.300

**** 1A VIA ****

02/09/2019 - BANCO DO BRASIL - 14:21:39
566813077 0127

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
Codigo de Barras 85850000000-2 23270185111-3 35020190926-5
Banco 90590060252-8
Data do pagamento 02/09/2019
Nr de controle- Dare-SP 190590060252350
Valor Total 23,27

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO PROCESSO SF 38-9078843/2001.

NR.AUTENTICACAO A.029.A48.B4C.74B.300

** VIA CONTRIBUINTE **

Este documento é o original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCOLLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://processos.trf4.jus.br/procproc/visualizar.php?abrirDocumento=do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F1044B.

PROCURAÇÃO "ad judicium"

NELSON GIMENES JUNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.673.710 e inscrita no CPF/MF sob nº 366.782.108-59 endereço residencial Rua Dom Pedro I, nº 2025 Apto 144 – Bairro Alto na Cidade de Piracicaba, Estado de São Paulo, CEP: , e-mail : nelsongimenesjunior@hotmail.com,, por este instrumento de procuração, nomeia e constitui seus procuradores os advogados Drs. **ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI**, inscrito na OAB/SP sob nº 131.015; **GUSTAVO SIMIÃO DE SOUZA**, inscrito na OAB/SP sob nº 316.473; **FERNANDO CÉSAR BARBOSA**, inscrito na OAB/SP sob nº 288.735; **JOÃO HENRIQUE DE OLIVEIRA LOPES**, inscrito na OAB/SP sob nº 333.043; **CAROLINA CHERBINO RODRIGUES ROMANI**, inscrita na OAB/SP sob nº 236.743; **LIGIA FERNANDES MARQUES**, inscrita na OAB/SP sob nº 306.854; **REGINA BEATRIZ NEGRÃO**, inscrita na OAB/SP sob nº 337.975; **LUCAS COSTOLA VANIN**, inscrito na OAB/SP sob nº 363.662, integrantes de **ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita na OAB/SP sob nº 12.489 e no CNPJ sob nº 12.124.791/0001-40, com sede em Piracicaba, São Paulo, na Rua Dr. João Sampaio, nº 573, Bairro São Dimas, telefones (19) 3434.9316 / 3422.1223 / 3422.4745 / 3422.4842, e-mail contato@zoccoliadvogados.com.br aos quais confere poderes para o foro em geral, conferindo-lhes ainda poderes especiais para substabelecer, com ou sem reservas; agir em conjunto ou separadamente; transigir; desistir; receber; dar quitação; firmar compromisso; celebrar acordos; efetuar levantamento de depósitos judiciais; e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários para o desempenho do mandato, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para defesa de seus direitos em **Ação de Despejo** contra **RONY RUDSON PALHÃO**. Nada mais.

Piracicaba, 06 de Maio de 2019



NELSON GIMENES JUNIOR



CONTRATO DE LOCAÇÃO

LOCADOR: Sr^o Nelson Gimenez Júnior, brasileiro, aposentado, casado, residente na rua Dom Pedro I, nº 2025 Ap 144 e domiciliado na cidade de Piracicaba – SP.

LOCATÁRIO: Sr^o Rony Rudson Palhao, portadora do Rg nº 47.991.515-5 SSP/SP e do CPF nº 404.276.708-70, brasileiro, solteiro, empresário.

IMÓVEL: Rua Adão Schimidt, nº 111 – AP 16 – BLOCO B1 - Condomínio Residencial Spazio Montebello – Jardim Elite - Piracicaba – SP.

DESTINAÇÃO:

Exclusivamente Residencial, as partes supra qualificadas tem entre si ajustado o presente contrato de locação imobiliária referente ao imóvel descrito em epígrafe, que se regerá pelo exposto na Lei nº 8.245/1991 e pelo exposto nas cláusulas que seguintes que mutuamente se obrigam a cumprir.

Cláusula primeira: O LOCADOR entrega em locação o imóvel ao LOCATÁRIO pelo prazo de 30 meses, com início em **02 de Agosto de 2018 e término em 01 de Fevereiro de 2020**, quando então será considerada finda, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial. No termo final indicado o LOCATÁRIO se obriga a entregar o imóvel livre e desembaraçado de coisas e pessoas, no estado em que o recebeu, independentemente de notificações ou interpelações.

Parágrafo único: Findo o prazo da locação, permanecendo o LOCATÁRIO no imóvel por mais de 30 (trinta) dias, sem oposição do LOCADOR presumir-se-á prorrogada a locação por prazo indeterminado, sendo mantidas todas as cláusulas e condições deste contrato, que subsistirá até a efetiva devolução das chaves.

Cláusula segunda: O valor do aluguel mensal inicial é de **R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)**, com reajustes automáticos a cada doze meses pelos índices oficiais: IGP da FGV, IPC da APE, IGP-M da FGV, INPC do IBGE prevalecendo sempre o maior índice apurado. Fica de acordo com os contratantes a isenção da multa contratual após doze meses deste contrato no valor de 3 aluguéis.

Cláusula terceira: O **aluguel deverá ser pago até o dia 20 de cada mês** diretamente à PIRA IMÓVEIS CONSULTORIA LTDA ME., Pessoa Jurídica de Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob nº 28.709.272/0001-84, estabelecida nesta cidade de Piracicaba/SP na Rua Nilo Peçanha, nº 850 - Sala 02 – Jd. São Luiz. O prazo para pagamento dos aluguéis e demais encargos é improrrogável e independe de qualquer espécie de notificação, face ao estabelecido no artigo 397 do Código Civil. **O LOCADOR MEDIANTE AVIZO PREVIO PODERA ADMINISTRAR O IMÓVEL.**

Parágrafo único: Fica desde já convencionado que para facilitar a liquidação do encargo a imobiliária emitirá boleto bancário encaminhado ao LOCATÁRIO ficando pactuado, contudo, que o não recebimento dos boletos não se constitui motivo para o não pagamento do aluguel em seus respectivos vencimentos.

Cláusula quarta: Todos os tributos e preços públicos incidentes ou necessários à utilização do imóvel objeto deste contrato serão, a partir da entrega ao LOCATÁRIO, de inteira responsabilidade deste último, ainda

1
X



que faturados ou lançados em nome do LOCADOR. São encargos locatícios, mencionados em rol exemplificativo, que devem ser suportadas pelo LOCATÁRIO: contas de consumo de água, esgoto, energia elétrica, bem como tributos incidentes sobre o imóvel a exemplo do IPTU. SE O CASO gás encanado, telefone, televisão a cabo, condomínio (ai inclusas aquelas despesas definidas em lei como de responsabilidade do proprietário), despesas de correio para o envio de cartas e/ou notificações.

Parágrafo primeiro: O pedido de ligação/religação/transferência bem como as contas de consumo serão de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO, que deverá liquidá-las diretamente junto ao fornecedor.

Parágrafo segundo: Ficando isento do pagamento do IPTU do anos de 2017 e os demais serão cobrados dos locatário e deverão ser adimplidas diretamente ao LOCADOR ficando, as despesas de condomínio, se existentes, para serem adimplidas diretamente à administradora de condomínios.

Cláusula quinta: Em caso de inadimplemento dos alugueis e demais encargos da locação previstos ou não acima, fica estipulada a multa moratória de 20% (vinte por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês além de correção monetária pela Tabela Prática do E. TJSP, que se convencionou utilizar a partir do vencimento da obrigação.

Parágrafo primeiro: Decorridos trinta dias de inadimplemento estará autorizado o LOCADOR, independentemente de prévio aviso e/ou notificação, a consignar o inadimplemento junto aos "bureaus" de proteção ao crédito (SERASA, SCPC etc.), podendo ainda protestar o presente instrumento, considerado título executivo extrajudicial. Sem prejuízo estará desde então autorizado à adoção das medidas judiciais que entender pertinentes.

Parágrafo segundo: Expirado o prazo previsto no parágrafo primeiro, sem que tenha ocorrido o pagamento do aluguel e encargos, os recebíveis serão encaminhados ao departamento jurídico, sendo a cobrança acrescida das despesas decorrentes e honorários advocatícios contratuais, pactuados 20% (vinte por cento) sobre o valor do débito ainda que ocorra a composição extrajudicial.

Cláusula sexta: O LOCATÁRIO reconhece estar plenamente ciente das obrigações constantes do artigo 23 da Lei nº 8.245/1991, obrigando-se a zelar pela rigorosa conservação do imóvel, de modo a mantê-lo em condições de absoluta limpeza e higiene.

Cláusula sétima: E expressamente vedado ao LOCATÁRIO sublocar o imóvel no todo ou em parte, cedê-lo a terceiros, seja a título gratuito ou oneroso, transferir o contrato ou dar destinação diversa do uso ou finalidade prevista sem previa anuência escrita do LOCADOR, respondendo pelos danos que causar decorrentes do mau uso do imóvel, ou por infração da legislação vigente.

Cláusula oitava: O LOCATÁRIO se obriga a satisfazer por sua conta exclusiva, qualquer exigência dos Poderes Públicos, decorrentes do uso do imóvel assumindo toda a responsabilidade por inobservância das determinações das autoridades competentes.

Clausula nona: As partes declaram que foram expressa e integralmente orientadas por PIRA IMÓVEIS CONSULTORIA LTDA ME. acerca da segurança e do risco do negócio declarando, o LOCATÁRIO, que



vistoriou o imóvel de maneira satisfatória e com o tempo hábil, aceitando-o no estado em que se encontra e sopesado este estado na definição do aluguel ajustado.

Parágrafo único: O LOCATÁRIO declara, para todos os fins legais e de direito, ter recebido o imóvel devidamente pintado interna e externamente (pintura nova que ora declara receber), com os acessórios, partes e instalações hidráulicas e elétricas em perfeito estado de funcionamento - conforme laudo de vistoria em anexo - comprometendo-se ainda a fazer às suas expensas, sem ônus atual ou futuro para o LOCADOR, a pintura e os reparos imediatos originários do uso decorrentes da má conservação ou desgaste natural/abandono.

Cláusula décima: Todas as benfeitorias que forem realizadas no imóvel a ele serão incorporadas, ficando o LOCATÁRIO sem qualquer direito à retenção ou indenização, ainda que necessárias e que as tenha realizado de boa-fé, renunciando expressamente o disposto na parte final do art.1.255 do Código Civil.

Parágrafo único: Qualquer benfeitoria realizada sem expressa autorização do LOCADOR será considerada de má-fé, sendo obrigação do LOCATÁRIO recompor o imóvel ao estado anterior, quando findo ou rescindido o presente contrato de locação.

Cláusula décima primeira: Por exercer a posse direta do imóvel durante o período de vigência da locação, o LOCATÁRIO assume total responsabilidade pela reparação de quaisquer danos e/ou prejuízos advindos ao imóvel em decorrência de furtos, roubos, fatos da natureza, atos de terceiros e quaisquer outros eventos para cuja eclosão não haja controle e culpa do LOCADOR.

Cláusula décima segunda: No caso de desapropriação do imóvel ficará o LOCADOR desobrigado por todas as cláusulas. Ficar, ainda, rescindido o presente contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem direito para o LOCATÁRIO de haver qualquer indenização no caso de incêndio ou qualquer fato de força maior que impeça o uso do imóvel, bem como no caso de se verificar o uso diverso do contratado ou a danificação abusiva do imóvel.

Cláusula décima terceira: É de responsabilidade do LOCATÁRIO a contratação do seguro contra incêndio, alagamentos, vendavais, desabamentos e sinistros de qualquer natureza que assegure a integralidade do valor de mercado do imóvel, cujo o beneficiário da indenização desde já declara ser LOCADOR declarando ainda que a apólice será efetivada em nome deste e cuja vigência deverá permanecer até a efetiva entrega das chaves do imóvel.

Parágrafo único: Em qualquer hipótese o LOCADOR não será responsável por quaisquer danos às pessoas e coisas materiais do LOCATÁRIO e de terceiros, mesmo os decorrentes de caso fortuito ou força maior.

Cláusula décima quarta: Quando desejar desocupar o imóvel locado o LOCATÁRIO deverá avisar com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias para que a administradora programar a realização da vistoria de saída, após a qual deverá o LOCATÁRIO providenciar o desligamento de água e luz, obrigando-se, ainda, a apresentar os comprovantes de pagamento das despesas de água, luz, condomínio e qualquer outra despesa de consumo devidamente quitado até a data da efetiva entrega das chaves.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 16:22, sob o número 10068840820198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006884-08.2019.8.26.0451 e código 6B20AB6.



Cláusula décima quinta: O presente contrato só se considerará rescindido, após a vistoria do imóvel e sendo verificado o exato cumprimento das obrigações do LOCATÁRIO quanto à sua conservação. Além da pintura do imóvel que ora se obriga, se houver necessidade de reparos o LOCATÁRIO os fará às suas custas, permanecendo sua responsabilidade quanto ao pagamento dos aluguéis enquanto não sanadas as manutenções e obras necessárias.

Parágrafo primeiro: Finda ou rescindida a locação e após comunicação por escrita ao LOCATÁRIO, proceder-se-á à vistoria objetivando verificar se o imóvel está nas mesmas condições em que foi entregue.

Parágrafo segundo: Se no prazo de trinta dias da determinação escrita para a realização das obras de manutenção, não se verificar o cumprimento das obrigações de fazer Reparos previstos nesta cláusula e também nos parágrafos das cláusulas nona e décima poderá, o LOCADOR, realizar as manutenções e obras necessárias cobrando o LOCATÁRIO por tais como encargos de locação cujo montante, em caso da falta de pronto pagamento, será executado judicialmente acrescido das penalidades moratórias previstas na cláusula quinta, incluindo honorários advocatícios ali estipulados.

Parágrafo terceiro: EM QUALQUER HIPÓTESE A RESTITUIÇÃO DAS CHAVES AO LOCADOR SOMENTE SERÁ ACEITA SE O IMÓVEL ESTIVER NAS MESMAS CONDIÇÕES EM QUE FOI ENTREGUE QUANDO DO INÍCIO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO. Caso haja necessidade de execução de obras, somente após terminadas é que as chaves serão aceitas pelo LOCADOR obrigando-se, o LOCATÁRIO, neste caso, pelo pagamento dos aluguéis e encargos devidos como se o imóvel ainda estivesse ocupado.

Cláusula décima sexta: Fica estipulada a multa de valor correspondente a três aluguéis vigentes na data da infração, à parte que infringir qualquer cláusula ou obrigação deste contrato reservada à parte inocente a faculdade de considerar simultaneamente rescindida a locação independentemente de qualquer formalidade. A multa será paga proporcionalmente ao tempo não decorrido do presente contrato conforme disposto na legislação aplicável (artigo 4º da Lei do Inquilinato nº 8245/1991 combinado com art. 571 do Código Civil).

Cláusula décima sétima: Para os fins do artigo 290 do Código Civil declaram as partes estarem cientes que havendo inadimplemento das obrigações contratuais a administradora do imóvel, PIRA IMÓVEIS CONSULTORIA LTDA ME. Pessoa Jurídica regularmente inscrita no CNPJ sob nº 25.375.562/0001-40, que dada a obrigação de administrar o imóvel e garantir o aluguel ficará sub-rogada em todos os créditos que tiver pago junto aos credores originários.

Cláusula décima oitava: O LOCADOR e o LOCATÁRIO obrigam seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento deste contrato.

Cláusula décima nona: Para todas as questões resultantes deste contrato será competente o foro da situação do imóvel seja qual for o domicílio dos contratantes. Toda correspondência judicial (citação, notificação ou intimação) e extrajudicial deverá ser efetuada por via postal, na forma estabelecida no artigo 58, inciso IV, da Lei nº 8.245/1991), servindo o recibo da correspondência como comprovante de recebimento. Ainda em caso de ação judicial, as partes desde já abdicam da audiência conciliatória prevista no artigo 334 do CPC.



Cláusula vigésima: Faz parte integrante do presente contrato o LAUDO DE VISTORIA do imóvel, no qual constam as condições que deverão ser conservadas até a sua desocupação.

O relacionamento das PARTES em decorrência deste contrato e para os fins nele previstos atenderá aos princípios da boa-fé, confiança e lealdade comercial, abstando-se cada um de adotar conduta que prejudique os interesses comerciais dos demais, pelo que o presente instrumento deverá ser interpretado de acordo com o disposto no artigo 113 e 422 do Código Civil, obrigam-se as partes ora contratantes a respeitar os deveres de lealdade e de boa-fé mesmo após a data de conclusão do negócio.

Cláusula vigésima primeira: ASSINA ESTE CONTRATO NA CONDIÇÃO DE FIADOR E DEVEDOR SOLIDÁRIO COM O LOCATÁRIO, POR TODAS OBRIGAÇÕES POR ESTE ASSUMIDAS:

Nome: Laureano Honório da Silva

CIRG: 17.752.426-1

CPF: 030.269.728-43

Nome: Rosângela Conceição Oliveira da Silva

CIRG: 56.358.001-X

CPF: 133.826.508-35

Residente e domiciliado no Endereço: Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 208 – Jd. Alvorada – Piracicaba– SP –O imóvel dado como garantia está sob registro nº 53.195 no endereço Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 208 – Jd. Alvorada – Piracicaba– SP – 2º Cartório de registro de imóveis de Piracicaba – SP. Cujá responsabilidade subsistirá até a entrega efetiva das chaves do prédio locado (cláusula 15, §3º), nos termos do artigo 39 da Lei nº 8.245/1991, renunciando o FIADOR ao direito de postular exoneração de seu encargo antes da desocupação do imóvel pelo locatário a qual deverá ser acompanhada do "laudo de vistoria", manifestando desde já a sua anuência.

Parágrafo único: O FIADOR renuncia expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827, 838, 835 todos do Código Civil, perdurando sua responsabilidade solidária até a entrega real e efetiva, ao LOCADOR ou imobiliária procuradora das chaves do imóvel, entrega esta condicionada à completa desocupação e aceitação das condições de uso a ser atestada em vistoria de entrega.

Cláusula vigésima segunda: Declaram, ainda, ciência que suas responsabilidades subsistirão em caso de prorrogação automática, advinda de permanência do LOCATÁRIO no imóvel após o término do prazo da locação, ainda que haja reajustamento dos alugueres, até a desocupação do imóvel com a efetiva entrega das chaves, tudo de acordo com o exposto no artigo 422 do Código Civil e artigo 39 da Lei nº 8.245/1991.

Cláusula vigésima terceira: No caso de morte, falência ou insolvência do FIADOR, e de concordata,



Notas
 rbe
 ppi
 02/07
 2018

falência ou dissolução, em se tratando de pessoa jurídica o LOCATÁRIO se obriga, dentro de 30 dias, a dar substituto idôneo, a juízo do LOCADOR, podendo, ainda, o LOCADOR, se quiser, pedir a rescisão do contrato de locação, independentemente de notificação ou aviso, judicial ou extrajudicial.

Cláusula vigésima quarta: LOCATÁRIO e FIADOR outorgam-se irrevogável, mútua e reciprocamente, poderes para receber citação, notificação ou ciência, requerer purgação de mora, fazer acordo e concordar com desistência, de forma que a efetivação da diligência a qualquer deles, abrangerá os demais, independentemente de qualquer outra formalidade legal, ficando completo o quadro citatório.

Cláusula Vigésima segunda: As partes elegem o foro da comarca de Piracicaba/SP para dirimir as questões oriundas deste contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, em pleno acordo, em tudo quanto se encontra disposto neste instrumento particular, assinam-no na presença das duas testemunhas abaixo em três vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes contratadas neste instrumento.

Piracicaba, 02 de Agosto de 2018.

[Handwritten signature]

LOCADOR

3º Tabelião de Notas

[Handwritten signature: Kony Rudon Salhas]

LOCATÁRIO

[Handwritten signature: Lauriano Honorio da Silva]

FIADOR

3º Tabelião de Notas

[Handwritten signature: Rosângela C. G. Silva]

FIADORA

[Handwritten signature]

PIRA IMÓVEIS CONSULTORIA LTDA ME.
 Creci - 31064-J

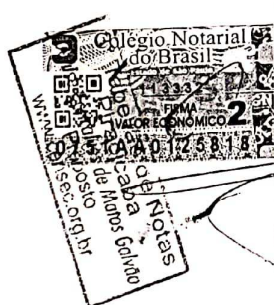
[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 18:22, sob o número 1006894820198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006894-06.2019.8.26.0451 e código 6B20AB6.

8



3º TABELÃO DE NOTAS - PIRACICABA-SP

Márcia B. Zanoni Franco - Tabela
Rua Santa Antonia, 57 - Tietê - SP - CEP: 13400-160 - Piracicaba/SP
contato@tabelapiracicaba.com.br - Tel: (19) 2105-4800 / 6801 / 6826 - CNPJ: 07461944/0001-05

Reconheço por semelhança COM VALOR a firma(s) de: FONY RUDSON PALMAD(122634),
ALFREANO HONORIO DA SILVA(60419). Dou fe. Sentier: 0125018,
Piracicaba - SP, 02 de agosto de 2019 às 13:12. Em test. da verdade

Assinatura
DENISE ROSALVES DE MATOS CALVÃO - ESCRIVENTE AUTORIZADA Total: R\$18,26
Atendente: ANANDA FERREIRA PEREIRA MARENCO Seq. 4950485650494956495
24981500 * VALIDO SOENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE *

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 16:22 , sob o número 10066840820198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1006684-08.2019.8.26.0451 e código 6820AB6.



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Antonio Rinaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

Piracicaba - SP

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP			
LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53195	DATA: 23 de novembro de 1.993	Ficha : - 01 -
<p>IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua, 22 em Piracicaba, compreendendo o lote nº 04 da Quadra AF do CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ALVORADA III, situado no Bairro Rolador, medindo sete metros e trinta centímetros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 7,30 x 20,00 metros - com uma área de 146,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 03 do lado esquerdo com o lote nº 05, e nos fundos com o lote nº 16, localizado na quadra formada pelas Ruas 22, 15, 20 e 21.</p>			
<p>PROPRIETÁRIOS: - GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A. com sede em São Paulo, à Rua Bom Pastor nº 2530, inscrita no C.G.C. sob o nº 60.727.336/0001-82. Piracicaba, 23 de novembro de 1.993. A oficial Protocolado e Microfilmado sob o nº 31.888.</p>			
<p>REGISTROS ANTERIORES: - R-03/48491 e R-02/48492 de 17/01/1.992. (M-52989 de 23/11/93) - Lot.R-02/52989 de 23/11/93.</p>			
<p>AV-01 - Em 23 de novembro de 1.993 - REFERÊNCIA ÔNUS (hipoteca) - O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado pelas hipotecas registradas sob os nºs R-04/48491, R-03/48492, (AV-01/52989), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A escrevente autorizada, <i>[Assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob o nº 31.888.</p>			
<p>AV-02 - Em 23 de novembro de 1.993 - CONSTRUÇÃO - Pelo requerimento datado de 20/09/1.993, a proprietária requereu a presente averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construído prédio nº 208 da Rua 22 com 26,83 m2. de área construída, como prova visto de conclusão nº 28.143 fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, datado de 11 de julho de 1.993, tendo sido arquivada neste Cartório a certidão negativa de débito - CND - série C nº 772458, fornecida pelo INSS em 21/06/1.993, em cumprimento a legislação previdenciária vigente. A escrevente autorizada, <i>[Assinatura]</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 31.889.</p>			
<p>AV-03 - Em 11 de abril de 1.994 - CADASTRO - Procede-se esta averbação para ficar -</p>			

cont. verso

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA ZOCOLLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 16:22, sob o número 100668420198200451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006684-06.2019.8.26.0451 e código 6820AB7.

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53195	DATA: 11 de abril de 1.994	Ficha: (verso)
<p>constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal Local, distr. 01, setor 17, quadra 445, lote 0030, sub-lote 000, CPD.124.193-0 - conforme IPTU de 1.994. A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>AV-04 - Em 11 de abril de 1.994 - CANCELAMENTO (hipoteca) Pelo instrumento particular de c/v, com quitação e cancelamento parcial, datado de Piracicaba, 06/12/1993, a Caixa Econômica Federal-CEF, devidamente representada, autorizou a presente averbação para ficar constando que fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada (sob nº 04 na matrícula 48491, e R-03 na matrícula 48492 (AV-01/52989), referente ao imóvel objeto desta matrícula (AV-01/retro). A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>R-05 - Em 11 de abril de 1.994 - VENDA E COMPRA - Pelo Instrumento particular de venda e compra, datado de 06/12/1993, GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A. retro qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$ 1.136.483,89, a LAUREANO HONORIO DA SILVA, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, apos a Lei 6515/77, func. pub. municipal, RG. nº 17.752.426SP e CIC 030.269.728-43, e sua mulher ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, brasileira, do lar, RG. nº 3667202-SSP-PE, CIC nº. 133.826.508-35, domiciliados em Piracicaba, na Rua - Barra Bonita, 214, Pq. Piracicaba. A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>R-06 - Em 11 de abril de 1.994 - HIPOTECA - Pelo instrumento particular, datado de 06/12/1993, os proprietários constante no R-05, retro qualificados - d e r a m, o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de 1º lugar e sem concorrência, a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, com sede no setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, Brasília-DF, (CGC nº 00.360.305/0001-04), por sua superintendência Regional-Campinas-SP, devidamente representada, para garantia da dívida no valor de CR\$ 1.102.389,38, pagável no prazo de 300 meses, com a taxa anual de juros de 4,70% nominal, 4,8025% efetiva, Plano Reaj./Sist. Amort.-PES-CP/SFA, e demais condições constantes do título arquivado em microfilme neste Cartório. A Esc. Aut., <i>Uta</i> Pt. Mc. s/nº 34705 (PE. 73730)</p>			
MICROFILMAGEM Codificação:		Indexação:	Eliminação:

Continua na ficha 02

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 16:22, sob o número 10068948620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006894-06.2019.8.26.0451 e código 6B20AB7



2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos

Piracicaba . SP

Antonio Rinaldo Filho
Oficial

Rua Voluntários de Piracicaba, 640
CEP. 13.400-290 - Centro
Piracicaba / SP
Fone/fax: (19) 3447-3500

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53.195	DATA: 12/08/2014	Ficha: 02F
------------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-7/53195:- Protocolo nº. 213.110 de 07/08/2014.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA (REGISTRADA SOB Nº. 06 RETRO) - Pelo instrumento particular datado de 31/07/2014, firmado em Piracicaba/SP, e por autorização expressa da credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob nº. 06 retro. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2014. A escrevente autorizada responsável: [Assinatura] (Giselle Alfredo Mariano Valdrighi).

Nº do pedido: 390.252. Extraída e verificada por Caroline Gomes Tenorio.
 CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de nº 53195, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 03 de agosto de 2018. (13:27:20). Escrevente autorizado (a): [Assinatura]

Oficial R\$30,69- Estado R\$8,72- IPESP R\$5,97 - Reg. Civil R\$1,62 - Trib. Just. R\$2,11 - MB R\$ 1,47 - ISS R\$0,61 - Total R\$51,19.
 Daniele de Abreu Gonçalves
 Escrevente Autorizada

Confirmada por: [Assinatura] Daniele de Abreu Gonçalves
 Escrevente Autorizada

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 18:22, sob o número 10088948620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1008894-06.2019.8.26.0451 e código 6B20AB7

INSTRUMENTO PARTICULAR DE AUTORIZAÇÃO DE CANCELAMENTO DE HIPOTECA E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, tendo recebido em 17/06/2002 a importância de R\$ 564,00 (quinhentos e sessenta e quatro reais), correspondente ao saldo devedor apurado no contrato de mútuo com obrigações e hipoteca firmado no âmbito do SFH por LAUREANO HONORIO DA SILVA e ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, em 06/12/1993, autoriza o cancelamento da hipoteca sobre o imóvel situado na Rua Vinte e Dois nº 208, Lote 04, Quadra Af, do Conjunto Habitacional Alvorada III - Piracicaba/SP, registrado sob o nº 06 da Matrícula 53195 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Piracicaba/SP.

Piracicaba, 31 de julho de 2014.



..... CREDORA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

NIVALDO JORDÃO DA ROCHA JUNIOR
Gerente de Atendimento PF
Matr. 074637-2
Ag. Piracicaba/SP
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

2º Tabelião de Notas - Piracicaba
R. São José, 514 - Centro - SP - Cep 13440-330 - Fone / Fax: (19) 3434-4461 / 3422-7646
Esl. Antônio Jesus Bortoletto

Reconhecido por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO a(s) Firma(s) de NIVALDO JORDÃO DA ROCHA JUNIOR, a qual contém os dados constantes no cartório.
Piracicaba/SP, 27/08/2014 - 15:22:19
Em Testemunho da verdade, Total R\$ 6,00
MARIA IVETE BORTOLETO BILALMA - ESCRIVENTE
Matrícula: 249166 - Fone: (19) 3447-4464

Declaro ter recebido o Ofício de Liberação.

Data: ____/____/____

Nome: _____
RG: _____

2º Tabelião
Maria Ivete Bortoletto
Escrivente Habilitada nº 0754AA246932
Piracicaba/SP - Fone/Fax: (19) 3447-4464

2º Oficial de Registro de Imóveis,
Títulos e Documentos e Civil de
Pessoas Jurídicas de Piracicaba/SP

As custas e emolumentos, bem como os ativos relativos a este título se encontram discriminados no recibo anexo.

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA

Prenotado sob número 213110 em 07/08/2014.

Rua Voluntários de Piracicaba, 640 - Centro - Fone (19) 3447-3500

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/09/2019 às 18:22, sob o número 10068948620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006894-06.2019.8.26.0451 e código 6B20AB7.

W003A Condomínio Residencial Spazio Montebello

Inadimplentes

Valores atualizados até 27/03/2019

16-B BLOCO "B" - NELSON GIMENES JUNIOR / RONY RUDSON PALHÃO

Vencimento	Compet.	Atraso	Código	Principal	Juros	Multa	Atualiz.	D. Cobrança	Total
10/11/18	10/2018	137	135607	385,46	17,81	7,73	0,96	41,20	453,16
10/12/18	11/2018	107	138389	336,64	11,77	6,77	1,68	35,69	392,55
10/02/19	1/2019	45	141824	331,53	4,95	6,63	0,00	34,31	377,42
10/03/19	2/2019	17	143938	367,21	2,04	7,34	0,00	37,66	414,25
Total				1.420,84	36,57	28,47	2,64	148,86	1.637,38

1 unidade inadimplente (0,28%) 1.420,84



Gcon - Especialistas em Condomínios
 Rua Silva Jardim, 155 - Bairro Alto - Piracicaba/SP - CEP 13419-140
 Fone: (19) 3403 4343 - www.gconline.com.br gcon@gconline.com.br



Gcon Especialistas em Condomínios
 PJBank (18.191.228/0001-71) de Condomínio Residencial Spazio Montebello (04239574000178) Rua Adao Schmidt,
 Unidade 16-B BLOCO "B" Recibo do Pagador 05/2019
 Valor do documento 363,49

Nº doc	Ag /Cod Beneficiário	Nosso Número	Vencimento	Valor do documento
150993	4378-0/6992587	000053419558 0	18/06/2019	363,49
Composição da cobrança				
Recebimento condomínio		769,28		
Fundo de Reserva		331,50		
DDR		569,96		
Energia Epil do bloco		359,80		
TOTAL RECEITAS		2.000,00		
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS				
MAI/2019				
RECEITAS		VALOR		
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO		121.032,29		
JUROS		580,82		
MULTAS		630,93		
TARIFA BANCÁRIA		-1.500,00		
RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS		95,47		
ENERGIA		1.935,75		
FUNDO DE RESERVA		1.503,36		
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA		129,39		
DESPESAS DE COBRANÇA		1.441,21		
ACORDO		11.920,27		
GARAGEM EXTRA		400,00		
CUSTAS PROCESSUAIS		44,93		
SALÁRIO DE FESTAS		225,00		
DEVOLUÇÃO DESPESAS CARTORARIAS		54,02		
CARTÃO DE ACESSO		175,00		
CHURRASQUEIRA		250,00		
CHAVEIRO		585,00		
DDR		1.598,72		
ELEVADOR		332,50		
DESPESA INDIVIDUAL		100,00		
TELEFONE		930,41		
EXAME MEDICO		432,00		
TOTAL DE RECEITAS		142.889,07		
DESPESAS				
MAI/2019				
DESPESAS		VALOR		
PESSOAL		2.796,39		
INSS - 1061 GLOBAL;2631		2.279,69		
INSS - 1062 GLOBAL;2631		2.181,43		
ISS - S/ NF 1061 E 1062 GLOBAL		185,00		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL		17.465,06		
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - APOIO EM MAI/19;NF 1100		21.423,59		
SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - LIMPEZA EM MAI/19;NF 1899		179,95		
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS;CUPOM FISCAL 049895		182,35		
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS;CUPOM FISCAL 050216		92,88		
CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS;CUPOM FISCAL 198016		92,88		
HEMÉIS		2.604,66		
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 31207006 REF. ABR/19 - 4000KW		117,71		
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 35525148 REF. ABR/19 - 1102KW		1.236,58		
ENERGIA ELÉTRICA - COD. 38763109 REF. ABR/19 - 1899KW		14.373,52		
ÁGUA E ESGOTO - C.101826-J.N.F15B000049 ABR/19 - 3749M³		87,66		
ÁGUA E ESGOTO - C.18053-G.N.Y145325444 ABR/19 - 8M³		290,34		
GÁS - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL REF. MAI/19 50,10M³		426,09		
TELEFONE-INTERNET - 3411-2010 REF. MAI/19		2,97		
TELEFONE-INTERNET - MAI/19		1.949,79		
TELEFONE-INTERNET - REF. ABR/19;NF 4517		2.400,00		
ÁGUA MINERAL - ABASTECIMENTO ÁGUA CX. D'ÁGUA;NF 1878		6.110,33		
MANUTENÇÃO		6.224,76		
ELEVADOR - MANUTENÇÃO MENSAL REF. MAI/19;NF 52064		674,00		
JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL PER. 01 A 30/04/19;NF 203		235,00		
JARDINAGEM - PLANTAS E FLORES. ADUBO;NF 782		650,00		
JARDINAGEM - PLANTAS, LIMITADOR CRIAÇÃO, TERMO;NF 1452		1.100,00		
SERVIÇOS GERATS - INST. PLACA MÃE, COLOCAÇÃO PROCESSADOR				
AUMENTO MEMÓRIA, FORMATAÇÃO, REINST. PROGRAMAS;NF 40				
SERVIÇOS GERATS - INSTAL. TÉCNICA ESPEC. EM AR CONDICION				

Pagador: NELSON GIMENES JUNIOR (16-B BLOCO "B")

Santander 033-7 | 03399.69925 58700.005349 19558.001012 3 79240000036349

Local para pagamento		Pagável preferencialmente no banco Santander		Vencimento 18/06/2019	
Beneficiário		PJBank (18.191.228/0001-71) de Condomínio Residencial Spazio Montebello (04239574000178) Rua Adao Schmidt, 111 - Piracicaba 13417-460		Agência/Cod. beneficiário 4378-0/6992587	
Data do documento		05/06/2019		Nosso número 000053419558 0	
Nº do Documento		150993		(-) Valor do documento 363,49	
Espécie DOC		DM		(-) Desconto	
Aceite		n		(-) Outras deduções/Abatimentos	
Data processamento		05/06/2019		(+/-) Mora/Multa/Juros	
Carteira		101		(+/-) Outros acréscimos	
Moeda		R\$		(-) Valor cobrado	
Quantidade		0			
(x) valor		0			

Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)
 Após vencimento: Multa 2.00% = R\$7,27 Juros 0.033% a.d. = R\$0,12/dia
 Não receber após 29 dias do vencimento. Após o vencimento pagar somente no banco emissor. Após vencimento pagamento somente no banco emissor.

Pagador: NELSON GIMENES JUNIOR (16-B BLOCO "B")
 R: Dom Pedro I, 2025 Apto 154 Centro
 13419200 Piracicaba-SP
 Sacador/Avalista: Condomínio Residencial Spazio Montebello 04239574000178



Autenticação mecânica - Ficha de compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104C6.

ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT 111 BL B AP 16
ELITE
417-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 070193568 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 17/04/2019
Data de Apresentação 23/04/2019
Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
PIRBU526-0000341	210172851	0712200340	A5B2.9A3A.8225.0D14.EBF6.7CB7.024F.201C

FEZADO (A) CLIENTE
A partir da sua conta mudará a partir de 08/04/19 conforme Reajuste Tarifário médio 8,66% homologado pela Resolução 2.526/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
ELITE PIRACICABA - SP
CPF: 404.276.708-70
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	ABR/2019	03/05/2019	67,03
www.cpfl.com.br					

DESCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras
Ord.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS COFINS	Tarifárias
		Ref.	Faturada	Med	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,97%	4,50%
15	M 11201163839											
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	ABR/19	111,000	kWh	0,26774775	29,72	29,72	12,00	3,57	29,72	0,29	1,34
01	Consumo - TE	ABR/19	111,000	kWh	0,33612613	37,31	37,31	12,00	4,48	37,31	0,36	1,68
	Total Distribuidora					67,03						
							67,03		8,05	67,03	0,65	3,02

TÓRICO DE CONSUMO		kWh	Dias	TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA						
9	ABR	111	28	Consumo	TUSD	TE	Letura	Letura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Letura
	MAR	133	30	Consumo kWh	0,22090214	0,27743657	Nº	Energia	17/04/2019	20/03/2019	Multi	Proximo Mês
	FEV	130	28				210172851	ATIVA	28287	28176	1,00	111
	JAN	144	33									
8	DEZ	121	29									
	NOV	137	32									
	OUT	163	30									
	SET	181	42									

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA		Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br	
INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA			
Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e o pagamento sucessivamente.	04/02/2019	R\$	84,35
Arrebitrações dos débitos mais antigos	11/02/2019	R\$	121,93
Fornecimento Valor	06/03/2019	R\$	95,19
	03/04/2019	R\$	76,39

AVISO IMPORTANTE
INSTA DÉBITO 1 DOCTO(S)
04/19 R\$ 76,39
GULARIZE ATÉ 08/05/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica	310090194670	67,03	03/05/2019
070193568 Série C			

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br
PADARIA E CONFEITARIA RASERA RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICAB AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA AV PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM

83610000006 670300403003 577526321036 100901946705 Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104CC.



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
 Jardim Professora Tarcilla - Campinas/SP - CEP: 13087-397
 Inscrição Estadual: 244.163.955-115
 Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

JNY RUDSON PALHAO
 ADAO SCHIMIDT 111 BL B AP 16
 ELITE
 117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 075236260 série C Pág. 1 de 1
 Data de Emissão 21/05/2019
 Data de Apresentação 24/05/2019
 Conta Contrato No 310090194670

Reservado ao fisco

Roteiro de leitura Medidor Cliente
 PIRBU526-0000341 210172851 0712200340

1B60.0E0D.1E7B.77DA.0AE6.EA12.6C1C.D574

PREZADO(A) CLIENTE
 Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e gaste menos tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 JNY RUDSON PALHAO
 ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
 ELITE PIRACICABA - SP

CPF:404.276.708-70
 Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
 0800 010 1010 0712200340 32120001 MAI/2019 03/06/2019 105,71
www.cpfll.com.br

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Id.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 1,57%	COFINS 7,18%	Bandeiras Tarifárias
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/19	137,000	kWh	0,30948906	42,40	42,40	12,00	5,09	42,40	0,67	3,04	Verde 13 Dias
01	Consumo - TE	MAI/19	137,000	kWh	0,35043796	48,01	48,01	12,00	5,76	48,01	0,75	3,45	Amarela 20 Dias
01	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				1,06	1,06	12,00	0,13	1,06	0,02	0,08	
03	Religação Normal					14,24							
	Total Distribuidora					105,71							

TOTAL CONSOLIDADO

105,71 91,47 10,98 91,47 1,44 0,57

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
9 MAI	137	33
ABR	111	28
MAR	133	30
FEV	130	28
JAN	144	33
8 DEZ	121	29
NOV	137	32
OUT	163	30
SET	181	42

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,24528000	0,27776000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Leitura 20/05/2019	Leitura 17/04/2019	Fator Multipl	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Leitura Próximo Mês
210172851	ATIVA	28424	28287	1,00	137		18/06/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfll.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e pago sucessivamente. Informações dos débitos mais antigos: Valor

04/02/2019	R\$	84,35
11/02/2019	R\$	121,93
06/03/2019	R\$	95,19
03/04/2019	R\$	76,39
03/05/2019	R\$	67,03

AVISO IMPORTANTE

INSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
 05/19 R\$ 67,03

GULARIZE ATÉ 08/06/2019. PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.



Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 075236260 Série C

CódDebAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
 310090194670 105,71 03/06/2019

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpfll.com.br

PADARIA E CONFEITARIA RASERA
 Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICABA
 LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA

RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
 AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
 AV PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM

83640000011 057100403138 733550802033 100901946705

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA ZOCOLLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104D6.

ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT 111 BL B AP 16
ELITE
117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 079461534 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 18/06/2019
Data de Apresentação 24/06/2019
Conta Contrato No 310090194670

e Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
PIRBU526-00000341	210172851	0712200340	8B2C.CD58.4D65.4759.E1F4.E08E.64A3.6E81

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e leve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
ELITE PIRACICABA - SP

CPF: 404.276.708-70
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	JUN/2019	03/07/2019	*****
www.cpfl.com.br					

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Nº	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo	PIS COFINS	Bandieras
05	Consumo Uso Sistema TUSD	JUN/19	50,000	kWh	0,25780000	12,89	ICMS	ICMS		12,89	0,11 0,52	Amarela
01	Disp Sistema-TE	JUN/19	50,000	kWh	0,28200000	14,80				14,80	0,13 0,59	11 Dias Verde
01	Adicional D Sisti Band Amarela	JUN/19				0,19				0,19	0,01	18 Dias
	Total Distribuidora					27,68						

VALOR CONSOLIDADO

VALOR CONSOLIDADO	27,68	27,68	0,24	1,12
PERÍODO DE CONSUMO	kWh	Dias	TARIFA ANEEL	EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA
JUN	36	29	Consumo TUSD TE	Nº Energia Leitura Leitura Fator Consumo Taxa de Perda Leitura
MAI	137	33	Consumo kWh 0,24528000 0,27776000	210172851 ATIVA 28460 28424 1,00 36 19/07/2019
ABR	111	28		
MAR	133	30		
FEV	130	28		
JAN	144	33		
DEZ	121	29		
NOV	137	32		
OUT	163	30		
SET	181	42		

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

ações dos débitos mais antigos:	03/05/2019 R\$ 67,03
Valor	03/06/2019 R\$ 105,71
2019 R\$ 84,35	
2019 R\$ 121,93	
2019 R\$ 95,19	
2019 R\$ 76,39	

AVISO IMPORTANTE

CLARIFIQUE O MOTIVO DA SUSPENSÃO ATÉ 19/08/2019. CASO NECESSÁRIO, O RÁTIMO A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER, DE ACORDO COM O ART. 70 §1º DA RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
079461534 Série C

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
310090194670 ***** 03/07/2019

fl paulista

RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE JUROS E ENCARGOS
PARA MAIS EM: www.cpfl.com.br/contaminima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104DF.

RECIBO DE ALUGUEL

**IMOVEL AP.16 BLOCO B1, SPAZIO MONTEBELO,
RUA ADÃO SCHIMIDT N.111
JARDIM ELITE, PIRACICABA ,SP**

LOCADOR NELSON GIMENES JUNIOR

LOCATARIO RONY RUDSON PALHAO

VENCIMENTO 20/06/2019

ALUGUEL R\$ 650,00

IPTU 5/9 R\$ 45,47

TOTAL R\$ 695,47

PIRACICABA 20/06/2019

**CONTINUA INADIMPLENTE COM O ALUGUEL+IPTU 20/06/2019
INADIMPLENTE COM OS CONDOMINIOS DE 2019**

RECIBO DE ALUGUEL

**IMOVEL AP.16 BLOCO B1, SPAZIO MONTEBELO,
RUA ADÃO SCHIMIDT N.111
JARDIM ELITE, PIRACICABA ,SP**

LOCADOR NELSON GIMENES JUNIOR

LOCATARIO RONY RUDSON PALHAO

VENCIMENTO 20/04/2019

**ALUGUEL R\$ 650,00
IPTU 2/9 R\$ 45,47
TOTAL R\$ 695,47**

PIRACICABA 20/04/2019

**INADIMPLENTE COM O ALUGUEL+IPTU 20/04/2019
INADIMPLENTE COM OS CONDOMINIOS DE 2019**

RECIBO DE ALUGUEL

**IMOVEL AP.16 BLOCO B1, SPAZIO MONTEBELO,
RUA ADÃO SCHIMIDT N.111
JARDIM ELITE, PIRACICABA ,SP**

LOCADOR NELSON GIMENES JUNIOR

LOCATARIO RONY RUDSON PALHAO

VENCIMENTO 20/04/2019

ALUGUEL R\$ 650,00

IPTU 3/9 R\$ 45,47

TOTAL R\$ 695,47

PIRACICABA 20/05/2019

INADIMPLENTE COM O ALUGUEL+IPTU 20/04/2019
INADIMPLENTE COM OS CONDOMINIOS DE 2019

ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT 111 BL B AP 16
ELITE
417-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 056487632 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 21/01/2019
Data de Apresentação 24/01/2019
Conta Contrato No 310090194670

e	Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
	PIRBU526-00000341	210172851	0712200340	028D.B6B6.95A3.392E.B2B7.47A4.7905.E2B0

FEZADO (A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e gaste menos tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
) ELITE PIRACICABA - SP

CPF:404.276.708-70
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	JAN/2019	04/02/2019	84,35
www.cpf.com.br					Segunda Via

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Id	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS	COFINS	Bandeiras
15	Nº 907401988226	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,95%	4,33%	Tarifárias
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	JAN/19	144,000	KWh	0,25062500	36,09	36,09	12,00	4,33	36,09	0,34	1,56	Verde
01	Consumo - TE	JAN/19	144,000	KWh	0,33513889	48,26	48,26	12,00	5,79	48,26	0,46	2,09	Verde
	Total Distribuidora					84,35							21 Dias

TAL CONSOLIDADO

84,35 84,35 10,12 84,35 0,80 3,85

TÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
9 JAN	144	33
8 DEZ	121	29
NOV	137	32
OUT	163	30
SET	181	42

TARIFA ANEEL		
Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,20737000	0,27126000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Nº	Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Letura
		21/01/2019	19/12/2018	Multip	[kWh]	[%]	Próximo Mês
210172851	ATIVA	27913	27769	1,00	144		18/02/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Encargamento Valor

11/12/2018	R\$	119,62
11/01/2019	R\$	121,93

AVISO IMPORTANTE

INSTA DÉBITO 2 DOCTO(S), VALOR: R\$ 196,05, DOCTO(S) MAIS ANTIGOS:
11/01/19 R\$ 74,12
11/01/19 R\$ 121,93
GULARIZE ATÉ 08/02/2019. PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 e 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
056487632 Série C

CódDébAut-Banco Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
310090194670 84,35 04/02/2019

cpfl paulista

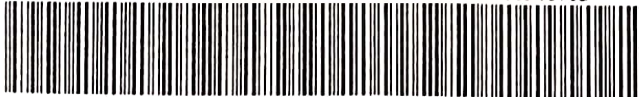
Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PADARIA E CONFEITARIA RASERA
Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICABA
LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA

RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
AV PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM

836800000009 843500403012 115625751033 100901946705

Autenticação Mecânica





Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcilla - CEP: 13087-397 -
 Camplinas - SP
 CNPJ 33.050.196/0001-88
 Inscrição Estadual 244.163.955.115

Pagamento via código de barras
 Sem valor fiscal
 Emissão: 17/07/2019
 Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	Cliente	Conta Contrato
32120001	712200340	310090194670
Nome do Cliente		
RONY RUDSON PALHAO		
Endereço		
R ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16 - JD ELITE - PIRACICABA, SP - CEP: 13417-460		

DADOS DO PARCELAMENTO

Mês Referência	Número do Documento Cobrança	Número do Parcelamento
2019/02	302584943278	08000070347611022019
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
	11/02/2019	R\$121,93

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES

O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 080000703476

autenticação mecânica



Cód. Déb. Automático-Banco	Número do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
310090194670	08000070347611022019	11/02/2019	R\$121,93

836300000012 219300403025 849432323038 100901946705

autenticação mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F104FB.

SON PALHAO
SCHIMIDT 111 BL B AP 16
ELITE
117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 079461534 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 18/06/2019
Data de Apresentação 24/06/2019
Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente
PIRBU526-0000341	210172851	0712200340

Reservado ao fisco

8B2C.CD58.4D65.4759.E1F4.E08E.64A3.6E81

PREZADO(A) CLIENTE
Atenção: Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
ELITE PIRACICABA - SP

CPF: 404.276.708-70
Classificação: Convencional B1 Residencial - Básico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 www.cpfl.com.br	0712200340	32120001	JUN/2019	03/07/2019	*****

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Id.	Descrição da Operação	Mês Ref.	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS COFINS	Bandeiras Tarifárias	
05	Custódia Uso Sistema TUSD	JUN/19	50,000	kWh	0,25780000	12,89	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	0,89% 4,06%	Amarela	
01	Disp. Minima-TE	JUN/19	50,000	kWh	0,29200000	14,60					0,11 0,52	11 Dias	
01	Adicional D Sist Band Amarela	JUN/19				0,19					0,13 0,59	Verde	
	Total Distribuidora					27,68					0,19 0,01	18 Dias	
TAL CONSOLIDADO											27,68	0,24	1,12

HISTÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
9 JUN	36	29
MAR	137	33
ABR	111	28
MAR	133	30
FEV	130	28
JAN	144	33
DEZ	121	29
NOV	137	32
OUT	163	30
SET	181	42

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,24528000	0,27776000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Letura 18/06/2019	Letura 20/05/2019	Fator Multipl	Consumo [kWh]	Taxa de Perda [%]	Letura Proximo Mês
210172851	ATIVA	28460	28424	1,00	36		19/07/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpfl.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Descrição dos débitos mais antigos:	Data	Valor
	03/05/2019	R\$ 67,03
	03/06/2019	R\$ 105,71
1/2019	R\$ 84,35	
2/2019	R\$ 121,93	
3/2019	R\$ 95,19	
4/2019	R\$ 76,39	

AVISO IMPORTANTE
SUSPENSÃO DE SERVIÇOS: ATUALIZE O MOTIVO DA SUSPENSÃO ATÉ 19/08/2019. CASO NÃO SE ATUALIZAR, O CONTRATÁRIO A RESCISÃO CONTRATUAL PODERÁ OCORRER, CONFORME ART. 70 §1º DA RESOLUÇÃO ANEEL 414/2010.

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
079461534 Série C

CódDébAut-Banco 310090194670 Total a Pagar (R\$) ***** Data de Vencimento 03/07/2019

CPFL paulista

RECEBER. O VALOR DESTA FATURA SERÁ INSERIDO EM CONTA FUTURA ISENTO DE JUROS E ENCARGOS
BA MAIS EM: www.cpfl.com.br/contaminima

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F10509.

CPFL Energia



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632
Jardim Professora Tarcilla - Campinas/SP - CEP: 13087-397
Inscrição Estadual: 244.163.955.115
Inscrição no CNPJ: 33.050.196/0001-88

RONY PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16

460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 075236260 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 21/05/2019
Data de Apresentação 24/05/2019
Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
PIRBU526-00000341	210172851	0712200340	1B60.0E0D.1E7B.77DA.0AE6.EA12.6C1C.D574

PREZADO(A) CLIENTE
Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e gaste menos tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
RONY RUSSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
JARDIM ELITE PIRACICABA - SP
CPF: 404.276.708-70
Classificação: Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	MAI/2019	03/06/2019	105,71
www.cpf.com.br					

DESCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO													Bandeiras		
Ordem	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com	Valor Total da	Base Cálculo	Aliq.	ICMS	Base Cálculo	PIS COFINS				
15	Nº 904052446801	Ref.	Faturada	Med.	Tributos	Operação	ICMS	ICMS		PIS/COFINS	1,57%	7,18%			
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAI/19	137,000	kWh	0,30948906	42,40	42,40	12,00	5,09	42,40	0,67	3,04	Verde	13 Dias	
01	Consumo - TE	MAI/19	137,000	kWh	0,35043786	48,01	48,01	12,00	5,76	48,01	0,75	3,45	Amarela	20 Dias	
01	Adicional de Bandeira Amarela	MAI/19				1,06	1,06	12,00	0,13	1,06	0,02	0,08			
03	Religação Normal					14,24									
	Total Distribuidora					105,71									

TOTAL CONSOLIDADO 105,71 91,47 10,98 91,47 1,44 6,57

HISTÓRICO DE CONSUMO			TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA							
Mês	kWh	Dias	Consumo	TE	Nº	Energia	Leitura	Leitura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Leitura
			Consumo kWh	0,24526000	0,27776000	210172851	ATIVA	28424	28287	1,00	137	18/06/2019
9 MAI	137	33										
ABR	111	28										
MAR	133	30										
FEV	130	28										
JAN	144	33										
6 DEZ	121	29										
NOV	137	32										
OUT	163	30										
SET	181	42										

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA	
De acordo com o Artigo 172, § 2º da Resolução 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e pago sucessivamente.	04/02/2019 R\$ 84,35
Informações dos débitos mais antigos:	11/02/2019 R\$ 121,93
Fornecimento Valor	06/03/2019 R\$ 95,19
	03/04/2019 R\$ 76,39
	03/05/2019 R\$ 67,03

AVISO IMPORTANTE
APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

INSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
05/19 R\$ 67,03
GULARIZE ATÉ 08/06/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

Nota Fiscal	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica	310090194670	105,71	03/06/2019
075236260 Série C			

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PADARIA E CONFEITARIA RASERA	RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
Loja S247 - LC-ALBERTO VS PIRACICABA	AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA	AV PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM

83640000011 057100403138 733550802033 100901946705 Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 101679426201982660451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F10509.



CPFL Energia

SON PALHAO
 SCHIMIDT 111 BL B AP 16
 ELITE
 117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 070193568 série C Pág. 1 de 1
 Data de Emissão 17/04/2019
 Data de Apresentação 23/04/2019
 Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
PIRBU526-00000341	210172851	0712200340	A5B2.9A3A.8225.0D14.EBF6.7CB7.024F.201C

PREZADO (A) CLIENTE
 O valor da sua conta mudará a partir de 08/04/19 conforme Reajuste Tarifário médio 8,66% homologado pela Resolução 2.526/2019 ANEEL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUDSON PALHAO
 ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
 ELITE PIRACICABA - SP

CPF: 404.276.708-70
 Classificação Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	ABR/2019	03/05/2019	67,03
www.cpf.com.br					

DESCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Seq.	Descrição da Operação	Mês	Quant. Faturada	Unid. Med.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,97%	COFINS 4,50%	Bandeiras Tarifárias	
15	Consumo - TE	ABR/19	111,000	kWh	0,26774775	29,72	29,72	12,00	3,57	29,72	0,29	1,34	Verde 11 Dias Verde 17 Dias	
05	Consumo - TE	ABR/19	111,000	kWh	0,33612613	37,31	37,31	12,00	4,48	37,31	0,36	1,68		
	Total Distribuidora					67,03								
TOTAL CONSOLIDADO											67,03	0,65	3,02	

TÓRICO DE CONSUMO

Mês	kWh	Dias
9 ABR	111	28
MAR	133	30
FEV	130	28
JAN	144	31
6 DEZ	121	29
NOV	137	30
OCT	163	31
SET	181	30

TARIFA ANEEL

Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,22090214	0,27743657

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA

Nº	Energia	Letura	Fator	Consumo	Taxa de Perda	Letura Próximo Mês
210172851	ATIVA	28287	28176	111	111	2005/2019

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
 Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias contados da data do documento mais antigo vencido e pago sucessivamente.

Informações dos débitos mais antigos:

Documento	Valor
04/02/2019	R\$ 84,35
11/02/2019	R\$ 121,93
06/03/2019	R\$ 95,19
03/04/2019	R\$ 76,39

AVISO IMPORTANTE

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

INSTA DÉBITO 1 DOCTO(S)	CódDébAut-Banco	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
04/19 R\$ 76,39	310090194670	67,03	03/05/2019

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 070193568 Série C

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PADARIA E CONFEITARIA RASERA Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICABA LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA	RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA AV PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM
--	--

836100000006 670300403003 577526321036 100901946705



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 101679426201982660451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F10509.



SON PALHAO
 SCHIMIDT 111 BL B AP 16
 ELITE
 117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº. 065681437 série C Pág. 1 de 1
 Data de Emissão 20/03/2019
 Data de Apresentação 25/03/2019
 Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura	Medidor	Cliente	Reservado ao fisco
PIRBU526-00000341	210172851	0712200340	23F8.0A60.88CA.56E4.03DD.8745.D42E.DCCC

RESERVADO (A) CLIENTE
 Mantenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e gaste menos tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUDSON PALHAO
 ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
 ELITE PIRACICABA - SP
 CPF: 404.276.708-70
 Classificação Convencional B1 Residencial - Brifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO	PN	SEU CÓDIGO	CONTA/MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010	0712200340	32120001	MAR/2019	03/04/2019	76,39
www.cpf.com.br					

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO												Bandeiras	
Id.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,64%	COFINS 2,99%	Tarifárias
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	MAR/19	133,000	kWh	0,24578948	32,69	32,69	12,00	3,92	32,69	0,21	0,98	Verde 10 Dias
01	Consumo - TE	MAR/19	133,000	kWh	0,32857143	43,70	43,70	12,00	5,24	43,70	0,28	1,31	Verde 20 Dias
Total Disinbuidora												76,39	

TAL CONSOLIDADO												76,39	76,39	9,16	76,39	0,49	2,29
TÓRICO DE CONSUMO												TARIFA ANEEL		EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA			
9 MAR		133	30	Consumo TUSD 0,20737000 TE 0,27726000		Lectura Letura Fator Consumo Taxa de Perda Lectura											
FEV		130	28	Consumo kWh		210172851 Energia 20/03/2019 18/02/2019 Multipl 1,00 133 17/04/2019											
JAN		144	33														
8 DEZ		121	29														
NOV		137	32														
OUT		163	30														
SET		181	42														
INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA												Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br					

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
 Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e o pagamento sucessivamente.
 Informações dos débitos mais antigos:
 Vencimento Valor
 04/02/2019 R\$ 84,35
 11/02/2019 R\$ 121,93
 06/03/2019 R\$ 95,19

AVISO IMPORTANTE
 INSTA DÉBITO: 1 DOCTO(S)
 03/19 R\$ 95,19
 GULARIZAR ATÉ 09/04/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.
 APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇAS DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR.

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 065681437 Série C
 CódDebAut-Banco 310090194670
 Total a Pagar (R\$) 76,39
 Data de Vencimento 03/04/2019
 Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br
 PADARIA E CONFEITARIA RASERA RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
 Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICAB AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
 LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA AV. PIRACICAMIRIM 2766 - PIRACICAMIRIM



Autenticação Mecânica

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F10509.

SON PALHAO
SCHIMIDT 111 BL B AP 16
ELITE
117-460 PIRACICABA SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº. 061077608 série C Pág. 1 de 1
Data de Emissão 18/02/2019
Data de Apresentação 21/02/2019
Conta Contrato No 310090194670

Roteiro de leitura Medidor Cliente
PIRBU526-0000341 210172851 0712200340

Reservado ao fisco

753B.9D4F.B2FE.76B1.31ED.E7D4.DFCE.08BE

PREZADO(A) CLIENTE

atenha seus dados sempre atualizados, alguns itens determinam a tarifa e tributação de sua fatura de energia elétrica. Solicite os serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança e leve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Mais informações acesse o endereço que consta no verso de sua conta.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ONY RUDSON PALHAO
ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16
ELITE PIRACICABA - SP

CPF:404.276.708-70

Classificação Convencional B1 Residencial - Bifásico 220 / 127 V

ATENDIMENTO PN SEU CÓDIGO CONTA/MÊS VENCIMENTO TOTAL A PAGAR (R\$)
0800 010 1010 0712200340 32120001 FEV/2019 06/03/2019 95,19
www.cpf.com.br

SCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO

Id.	Descrição da Operação	Mês	Quant.	Unid.	Tarifa com Tributos	Valor Total da Operação	Base Cálculo ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Base Cálculo PIS/COFINS	PIS 0,85%	COFINS 3,89%	Bandieras
15	Nº 913800872378												
05	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	FEV/19	130,000	KWh	0,24900000	32,37	32,37	12,00	3,88	32,37	0,28	1,26	Verde
01	Consumo - TE	FEV/19	130,000	KWh	0,33292308	43,28	43,28	12,00	5,19	43,28	0,37	1,68	10 Dias Verde
03	Religação Normal					10,52							18 Dias Verde
04	Juros de Mora	JAN/19				0,52							
04	Juros de Mora	DEZ/18				2,22							
05	Multa por Atraso Pgto	JAN/19				2,43							
05	Multa por Atraso Pgto	DEZ/18				3,85							
	Total Distribuidora					95,19							
							95,19	75,65	9,07	75,85	0,65	2,94	

TAL CONSOLIDADO

TÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias
9 FEV	130	28
JAN	144	33
8 DEZ	121	29
NOV	137	32
OUT	163	30
SET	181	42

TARIFA ANEEL		
Consumo	TUSD	TE
Consumo kWh	0,20737000	0,27726000

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO / DATAS DE LEITURA						
Nº	Energia	Letura 18/02/2019	Letura 21/01/2019	Fator Multipl	Consumo [KWh]	Taxa de Perda (%)
210172851	ATIVA	28043	27913	1,00	130	

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA
Para consulta dos indicadores acesse nosso site www.cpf.com.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Informe Art. 172, § 2º da Resol 414/2010 da Aneel, sua instalação será sujeita a suspensão de fornecimento até 90 (noventa) dias corridos, contados da data do documento mais antigo vencido e pago sucessivamente.
Informações dos débitos mais antigos:
Vencimento Valor

04/02/2019	R\$	84,35
11/02/2019	R\$	121,93

AVISO IMPORTANTE

INSTA DÉBITO 2 DOCTO(S). VALOR: R\$ 206,28. DOCTO(S) MAIS ANTIGOS
02/19 R\$ 84,35
02/19 R\$ 121,93
GULARIZE ATÉ 08/03/2019, PARA EVITAR A SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO.

APÓS A SUSPENSÃO COBRAREMOS O CONSUMO REGISTRADO E PODERÁ OCORRER A RESCISÃO DO CONTRATO APÓS 2 MESES-ART 99 E 70-RESOL 414/10. DOCTO(S) VENCIDOS PODEM SER INDICADOS AOS ÓRGÃOS DE PROT. CRÉDITO. CASO POSSUA COBRANÇA DE TERCEIROS NA CONTA É POSSÍVEL REFATURAR SEM O REFERIDO VALOR

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
061077608 Série C

CódDébAut-Banco
310090194670

Total a Pagar (R\$) 95,19
Data de Vencimento 06/03/2019

cpfl paulista

Essa conta poderá ser paga no credenciado mais perto de você. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PADARIA E CONFEITARIA RASERA
Loja 5247 - LC-ALBERTO VS PIRACICABA
LOJA DE CONVENIENCIA 100 DE PIRACICABA

RUA LUIZ RAZERA 770 - JARDIM ELITE
AV PRF ALBERTO VOLLET SACHS 1008 - NOVA AMERICA
AV PIRACICAMIRIM 2786 - PIRACICAMIRIM

83640000003 951900403019 129616672033 100901946705

Autenticação Mecânica



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F10509.



Rua Jorge de Figueiredo Correa, 1632 - Jd Profª Tarcilla - CEP: 13087-397 -
Campinas - SP
CNPJ 33.050.196/0001-88
Inscrição Estadual 244.163.955.115

Pagamento via código de barras
Sem valor fiscal
Emissão: 17/07/2019
Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	Cliente	Conta Contrato
32120001	712200340	310090194670
Nome do Cliente		
RONY RUDSON PALHAO		
Endereço		
R ADAO SCHIMIDT, 111 BL B AP 16 - JD ELITE - PIRACICABA, SP - CEP: 13417-460		

DADOS DO PARCELAMENTO

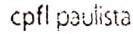
Mês Referência	Número do Documento Cobrança	Número do Parcelamento
2019/02	302584943278	08000070347611022019
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
	11/02/2019	R\$121,93

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES

O pagamento da primeira parcela caracterizará a aceitação tácita, pelo devedor(a) da negociação do Parcelamento de Débito Nr. 080000703476

autenticação mecânica




Cód. Déb. Automático-Banco	Número do Parcelamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
310090194670	08000070347611022019	11/02/2019	R\$121,93

836300000012 219300403025 849432323038 100901946705

autenticação mecânica



	Gcon - Especialistas em Condomínios PJBANK (18.191.228/0001-71) de Condomínio Residencial Spazio Montebello (04239574000178) Rua Adao Schimidt,			Unidade 16-B BLOCO"B"	Recibo do Pagador 06/2019
	Nº doc 153597	Ag. /Cód. Beneficiário 4378-0/6992587	Nosso Número 000056285430 4	Vencimento 10/07/2019	Valor do documento 505,93
Composição da cobrança					
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO 310,02 Chaveiro NF 257 (Inst Fechadura) 140,00 Rateio Extra NF 4 Corte Dobra (Corre Mão) 2 e 3/3 21,86 Fundo de Reserva 15,50 Chaveiro NF 257 9,00 Energia Cplf do bloco 4,98 DDR 4,57					
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS JUN/2019					
VALOR					
RECEITAS					
RECEBIMENTO CONDOMÍNIO 113.581,51 JUROS 533,62 MULTAS 627,38 TARIFA BANCÁRIA -1.416,00 RENDIMENTO DE INVESTIMENTOS 56,40 ENERGIA 1.918,61 FUNDO DE RESERVA 2.225,88 ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 124,97 DESPESAS DE COBRANÇA 1.012,36 RATEIO EXTRA 3.486,67 ACORDO 9.672,96 GARAGEM EXTRA 400,00 CUSTAS PROCESSUAIS 45,25 SALÃO DE FESTAS 150,00 CARTÃO DE ACESSO 275,00 CHURRASQUEIRA 50,00 CHAVEIRO 16,25 DDR 1.536,12 ELEVADOR 297,50 TELEFONE 1.017,76 EXAME MÉDICO 18,00 TOTAL DE RECEITAS 135.630,24					
RATEIO MENSAL JUN/2019					
VALOR					
DESPESAS					
PESSOAL INSS - 1099 GLOBAL;2631 2.796,39 INSS - 1100 GLOBAL;2631 2.279,69 ISS - S/ NF 1099 E 1100 GLOBAL 2.181,43 SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - APOIO EM JUNHO/19;NF 1135 17.465,06 SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO - LIMPEZA EM JUNHO/19;NF 1134 21.423,59 CAFÉ DA MANHÃ FUNCIONÁRIOS;CUPOM FISCAL 050660 181,90 MENSAIS ENERGIA ELÉTRICA - COD. 31207006 REF. MAI/19 - 4800KW 3.466,98 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 35529148 REF. MAI/19 - 1138KW 822,63 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 38763109 REF. MAI/19 - 2596KW 1.875,06 AGUA E ESGOTO - C.101826-4 H.F158000049 MAI/19 - 3575M³ 13.608,00 AGUA E ESGOTO - C.18053-0 H.Y145325444 MAI/19 - 9M³ 87,66 GÁS - CONCERTO REDE DE GÁS BLOCO F;NF 2963 450,00 GÁS - FORNECIMENTO DE GÁS NATURAL REF. JUN/19 - 32,02M³ 190,73 GÁS - TESTE DE ESTANQUEIDADE 1 DE 10;NF 11 480,00 TELEFONE-INTERNET - 3411-2010 REF. JUN/19 388,96 TELEFONE-INTERNET - REF. MAI/19;NF 4542 1.949,79 MANUTENÇÃO ELEVADOR - MANUTENÇÃO MENSAL REF. JUN/19;NF 52890 6.110,33 JARDINAGEM - MANUTENÇÃO MENSAL PER. 01/05 A 31/05/19;NF 2 6.225,78 SERVIÇOS GERAIS - INSTAL. TÉCNICA ESPEC. EM AR CONDICIONADO PISO TÉRREO - 2/2 1.100,00 SERVIÇOS GERAIS - INSTALAÇÃO MÓDULO CANAL E SUPRESSOR NA CANCELÁ;NF 247 1.715,20 SERVIÇOS GERAIS - REVISÃO NA MALHA DE ATERRAMENTO DO SPD A BLOCO I;NF 760 900,00 SERVIÇOS GERAIS - SUBST. BASE AÇO CX. LIXO, SUBST. PLACA 640,00					
DESPESAS NÃO RATEADAS ENTRE 01/06/2019 E 30/06/2019					
DESPESAS % VALOR					
ENERGIA ELÉTRICA 0,71 129,26 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 30920850 REF. MAI/19 - 292KW 1,15 210,88 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 30920906 REF. MAI/19 - 365KW 1,44 263,62 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 31009468 REF. MAI/19 - 174KW 0,63 116,16 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 31009557 REF. MAI/19 - 192KW 0,76 138,63 ENERGIA ELÉTRICA - COD. 31286208 REF. MAI/19 - 138KW 0,54 99,67					
TOTAL 111.608,69					
Pagador NELSON GIMENES JUNIOR (16-B BLOCO"B")					

Destaque Aqui

Autenticação mecânica no verso

 **033-7** | 03399.69925 58700.005620 85430.40109 6 79460000050593

Local para pagamento				Vencimento	
Pagável preferencialmente no banco Santander				10/07/2019	
Beneficiário PJBANK (18.191.228/0001-71) de Condomínio Residencial Spazio Montebello (04239574000178)				Agência/Cod. beneficiário	
Rua Adao Schimidt, 111 - Piracicaba 13417-460				4378-0/6992587	
Data do documento	Nº do Documento	Espécie DOC	Aceite	Data processamento	Nosso número
03/07/2019	153597	DM	n	03/07/2019	000056285430 4
Uso do banco	Carteira	Moeda	Quantidade	(x) valor	(=) Valor do documento
0	101	R\$		0	505,93
Instruções (Todas as informações deste bloquete são de exclusiva responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto
Após vencimento: Multa 2,00%= R\$10,12 Juros 0,033% a.d.= R\$0,17/dia					(-) Outras deduções/Abatimentos
Não receber após 29 dias do vencimento Após o vencimento pagar somente no banco emissor. Após vencimento pagamento somente no banco emissor.					(+) Mora/Multa/Juros
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado

Pagador: **NELSON GIMENES JUNIOR (16-B BLOCO"B")**
 R: Dom Pedro I, 2025 Apto 154 Centro
 13419200 Piracicaba-SP

Código de baixa:

Sacador/avalista: Condomínio Residencial Spazio Montebello 04239574000178

Autenticação mecânica - Ficha de compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/09/2019 às 16:24, sob o número 10167942620198260451. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 6F1051E.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que conferi os dados nos autos na forma do Comunicado n° 47/2014, constatando que as custas de ingresso foram recolhidas. Nada Mais. Piracicaba, 16 de setembro de 2019. Eu, ____, Karina Ambrosano Casagrande, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva**

Conclusão: Aos **16/09/2019** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Habice**

Vistos.

Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação.

Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, ambos do CPC, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do CPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade.

Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC.

Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês.

Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei.

O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do CPC.

Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à *Junta Comercial* ou órgão semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

filial.

Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada.

Registre-se ainda que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do CPC. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização.

Havendo requerimento e recolhidas as respectivas taxas, cumpra-se o disposto no art. 782, §3º, do Código de Processo Civil, incluindo o nome do(s) executado(s) no cadastro de inadimplentes do SERASA, via sistema SERASAJUD, ficando a cargo do exequente, ainda, caso garantido o Juízo pela penhora, quitado o débito ou extinta a execução por qualquer outro motivo, o requerimento de exclusão no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ciência.

Havendo requerimento, **intimem-se** para ciência fiadores, avalistas ou garantidores.

Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de 3 (três) dias, e não tendo a parte exequente efetuado indicação expressa na petição inicial de bem da parte executada passível de penhora, providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via *BACENJUD*, desde que recolhida a taxa respectiva e salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade de justiça.

Observe-se também e desde já, que, a teor do art. 870 do CPC, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, ou sendo baixo o valor da execução (até o equivalente a quinze salários mínimos), os bens penhorados poderão ser avaliados por simples estimativa do(a) Oficial(a) de Justiça, devendo este, se necessário, efetuar pesquisas em cadastros, revistas e *sites* da *internet* do gênero.

A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Intime-se.

Piracicaba, 16 de setembro de 2019.

Mauricio Habice

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva**

Destinatário(a):
 Laureano Honorio da Silva
 Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada
 Piracicaba-SP
 CEP 13425-711

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 6.368,53**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 01 de outubro de 2019. Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE CITAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva**

Destinatário(a):
 Rosangela Conceição Oliveira da Silva
 Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada
 Piracicaba-SP
 CEP 13425-711

Pela presente, comunico que perante este Juízo tramita a ação em epígrafe, da qual fica Vossa Senhoria **CITADO(A)** de todo o conteúdo da petição inicial e da decisão para, **no prazo de 03 (três) dias úteis, pagar a dívida no valor de R\$ R\$ 6.368,53**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a) executado(a) efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do CPC).

ADVERTÊNCIAS: 1- No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, poderá o(a) executado(a) valer-se do disposto no art. 916 e §§, do CPC. Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, nos termos do art. 916, § 4º, do CPC. O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará o disposto no art. 916, § 5º, do CPC. A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do CPC). **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante que esta citação se efetivou.

PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias úteis, contados da juntada do AR aos autos, conforme r. decisão disponibilizada na internet.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 01 de outubro de 2019. Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0228/2019, foi disponibilizado na página 4047/4082 do Diário da Justiça Eletrônico em 03/10/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.228 - Vistos. Cite(m)-se o(s) executado(s) para pagar a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados no patamar de dez por cento, no prazo de 3 (três) dias, a contar da citação. Caso o(s) executado(s) possua(m) cadastro na forma do art. 246, §1º, e art. 1.051, ambos do CPC, a citação deverá ser feita de maneira preferencialmente eletrônica. As citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, ou nos feriados ou dias úteis mesmo antes das 6 e depois das 20 horas, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. O(s) executado(s) deverá(ão) ter ciência de que, nos termos do art. 827, §1º, do CPC, em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade. Registre-se, também, a possibilidade de oferecimento de embargos à execução, distribuídos por dependência e instruídos com cópias das peças processuais relevantes, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados na forma do art. 231 do CPC. Alternativamente, no lugar dos embargos, mediante o depósito de 30% (trinta por cento) do valor total executado, poderá ser requerido o parcelamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e de juros de 1% (um por cento) ao mês. Fica(m) o(s) executado(s) advertido(s) que a rejeição dos embargos, ou, ainda, inadimplemento das parcelas, poderá acarretar na elevação dos honorários advocatícios, multa em favor da parte, além de outras penalidades previstas em lei. O exequente, por sua vez, deverá ter ciência de que, não localizados o(s) executado(s), deverá, na primeira oportunidade, requerer as medidas necessárias para a viabilização da citação, sob pena de não se aplicar o disposto no art. 240, §1º, do CPC. Tratando-se de pessoa jurídica, deverá, desde logo, providenciar a juntada de certidão de breve relato obtida junto à Junta Comercial ou órgão semelhante, diligenciando, ainda, perante os cadastros processuais do juízo onde a empresa tem sede ou filial. Havendo pedido de pesquisas junto aos sistemas informatizados à disposição do juízo, deverá, também, comprovar o prévio recolhimento das taxas previstas no art. 2º, inciso XI, da Lei Estadual nº 14.838/12, calculada por cada diligência a ser efetuada. Registre-se ainda que, independentemente de nova ordem judicial, o exequente poderá requerer diretamente à Serventia a expedição de certidão, nos termos do art. 828 do CPC. Expedida a certidão, caberá ao exequente providenciar as averbações e comunicações necessárias, comprovando posteriormente nos autos no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade, sem prejuízo de eventual responsabilização. Havendo requerimento e recolhidas as respectivas taxas, cumpra-se o disposto no art. 782, §3º, do Código de Processo Civil, incluindo o nome do(s) executado(s) no cadastro de inadimplentes do SERASA, via sistema SERASAJUD, ficando a cargo do exequente, ainda, caso garantido o Juízo pela penhora, quitado o débito ou extinta a execução por qualquer outro motivo, o requerimento de exclusão no prazo máximo de 2 (dois) dias de sua ciência. Havendo requerimento, intímem-se para ciência fiadores, avalistas ou garantidores. Caso a citação se concretize e não ocorra o pagamento no prazo de 3 (três) dias, e não tendo a parte exequente efetuado indicação expressa na petição inicial de bem da parte executada passível de penhora, providencie-se tentativa de penhora de ativos financeiros via BACENJUD, desde que recolhida a taxa respectiva e salvo se a parte exequente for beneficiária da gratuidade de justiça. Observe-se também e desde já, que, a teor do art. 870 do CPC, não havendo necessidade de conhecimentos especializados, ou sendo baixo o valor da execução (até o equivalente a quinze salários mínimos), os bens penhorados poderão ser avaliados por simples estimativa do(a) Oficial(a) de Justiça, devendo este, se necessário, efetuar pesquisas em cadastros, revistas e sites da internet do gênero. A presente decisão, assinada digitalmente e devidamente instruída, servirá como carta, mandado ou ofício. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Intime-se."

Piracicaba, 3 de outubro de 2019.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário



Digital

 04/10/2019
 LOTE: 69825

fls. 44

DESTINATÁRIO

Laureano Honorio da Silva

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, -, Jardim Alvorada

Piracicaba, SP

13425-711

AR053653843JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL.)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Dayse E. O. da Silva
 DAYSE E. O. DA SILVA

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 19/10/19 12:32 h

2ª 19/10/19 _____ h

3ª ____/____/____ _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |


ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA

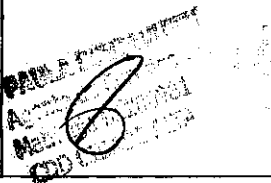
BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

19/10/19
 26.747.851-0





Digital

04/10/2019
LOTE: 69825



DESTINATÁRIO

Rosangela Conceicao Oliveira da Silva

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, -, Jardim Alvorada

Piracicaba, SP

13425-711

AR053653857JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rosangela da Silva

TERMINAIS DE ENTREGA

1ª 04/10/19 12:32 h

2ª 12/10/19 _____ h

3ª _____ / _____ / _____ : _____ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



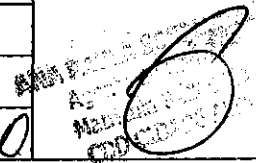
BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

11/10/19
26.147.851-0



ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadogados.com.br
PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.**

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. requerer que seja realizado bloqueio de saldos bancários através do convênio BACEN/JUD para tentativa de integral satisfação da dívida, no valor de **R\$ 7.470,14 (sete mil quatrocentos e setenta reais e quatorze centavos)**, conforme memória discriminada de cálculo em anexo.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 08 de Janeiro de 2020.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Rua Dr. João Sampaio, 573, São Dimas - Piracicaba, SP | www.zoccoliadogados.com.br
 PABX (19) 3434.9316 | 3422.1223 | 3422.4745 | 3422.4842

EXECUÇÃO				
6ª Vara Cível - Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451				
NELSON GIMENES JUNIOR X LAURENOA HONORARIO DA SILVA				
Valor (Principal)	Índice da propositura da Ação	Índice Atual	Juros 1%am desde Out/19	Total Parcial
R\$ 6.368,53	71,662214	72,128418	191,06	R\$ 6.601,02
Sub-Total.....				R\$ 6.601,02
Custa Processuais.....				R\$ 209,02
Honorários Advocatícios - 10%				R\$ 660,10
Débito total atualizado até 08 de Janeiro de 2.020.....				R\$ 7.470,14



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020011017154409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Corte aqui.

Nome	RG	CPF	CNPJ
Zoccoli Sociedade de Advogados			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
10167942620198260451	6ª Vara Cível de Piracicaba	13416-383	
Endereço		Código	
Rua: Dr. João Sampaio nº 573		434-1	
Histórico		Valor	
Nelson Gimenez Junior x Laureano Honorio da Silva		32,00	
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 320051174000 143411212478 910001404096



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020011017154409
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Zoccoli Sociedade de Advogados			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
10167942620198260451	6ª Vara Cível de Piracicaba	13416-383	
Endereço		Código	
Rua: Dr. João Sampaio nº 573		434-1	
Histórico		Valor	
Nelson Gimenez Junior x Laureano Honorio da Silva		32,00	
			Total
			32,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868100000002 320051174000 143411212478 910001404096



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.png

14/01/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:04:35
 566812465 0081

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD.BARRA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Código de Barras 868100000002-2 320051174000-0
 143411212478-8 910001404096-6
 Data do pagamento 14/01/2020
 Valor total 32,00

NR. AUTENTICACAO 8.4AC.059.B74.968.034

Este documento é cópia digital, assinado digitalmente por FERNANDO CESAR BARBOSA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 16/01/2020 às 17:48, sob o número WPA-2070-0055827. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código 78FD571.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:

(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado: **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **22/01/2020** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

A citação não se aperfeiçoou, vez que os recibos das cartas "C.E." não foram subscritos pelos executados.

Providencie o exequente a citação pessoal, recolhendo-se a(s) diligência(s) necessária(s) do Sr. Oficial de Justiça.

Int.

Piracicaba, 22 de janeiro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0036/2020, foi disponibilizado na página 2993-3010 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/02/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R-36-Vistos. A citação não se aperfeiçoou, vez que os recibos das cartas "C.E." não foram subscritos pelos executados. Providencie o exequente a citação pessoal, recolhendo-se a(s) diligência(s) necessária(s) do Sr. Oficial de Justiça. Int."

Piracicaba, 26 de fevereiro de 2020.

Renato Taba
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da
EXECUÇÃO que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**,
feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V.
Exa. requerer a expedição de mandado para **CITAÇÃO** pessoal dos requeridos
através do Sr. Oficial de Justiça no endereço **INDICADO NA EXORDIAL**.

Requer ainda a juntada aos autos da inclusa guia de
recolhimento das diligências do Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 26 de Fevereiro de 2020.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00026.388173 8 81820000016566

Identificação
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador
 Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nosso Número: 2844683000026388

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00026.388173 8 81820000016566

Identificação
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador
 Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nosso Número: 2844683000026388

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00026.388173 8 81820000016566

Identificação
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 Endereço do Beneficiário: RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100

Pagador
 Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nosso Número: 2844683000026388

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Referência
 Depósito Oficial de Justiça
 Depositante/Remetente: Zoccoli Sociedade de Advogados
 Nome do Autor: Nelson Gimenez Junior
 Nome do Réu: Laureano Honorio da Silva

Instruções
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Custódia de Oficial de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

32/03/2020 - BANCO DO BRASIL - 15:39:55
 566612455 0137

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

BANCO DO BRASIL S.A.

19000009028446830090002638817388182000016566

BENEFICIÁRIO:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 NOME FANTASIA:
 SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
 CNPJ: 51.174.301/0001-93

PAGADOR:
 Zoccoli Sociedade de Advogados
 CNPJ: 12.124.791/0001-40

NOSSO NUMERO 2844683000026388
 CONVENIO 02844683
 DATA DE VENCIMENTO 02/03/2020
 DATA DO PAGAMENTO 02/03/2020
 VALGR DO DOCUMENTO 165,66
 VALOR COBRADO 165,66

NR. AUTENTICACAO A.ED2.A96.6E1.819.B34
 LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
 ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

3ª via - ESCRIVÃO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **06/04/2020** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Habice**

Vistos.

Expeça-se mandado de citação a ser cumprido por oficial de justiça.

Dil. e int.

Piracicaba, 06 de abril de 2020.

Mauricio Habice

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**MANDADO – FOLHA DE ROSTO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente **Nelson Gimenez Junior**
 Executado **Laureano Honorio da Silva e outro**
 Valor da Causa: **R\$ 6.368,53**
 Nº do Mandado: **451.2020/013279-9**

Guia: 26388 valor: R\$ 165,66

Mandado expedido em relação a:

Laureano Honorio da Silva e

Rosângela Conceição Oliveira da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): ambos à

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada - CEP 13425-711, Piracicaba-SP

Citar e intimar nos termos da r. Decisão anexa

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rogério Sartori Astolphi

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 24 de abril de 2020. Marcelo Porto Lopes, Coordenador.

Ficando concedido os benefícios do art. 212 do CPC: "Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. "

45120200132799



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba-SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO – FOLHA DE ROSTO

Processo Digital nº: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
 Exequente: Nelson Gimenez Junior
 Executado: Laureano Honorio da Silva e outro
 Valor da Causa: R\$ 6.368,53
 Nº do Mandado: 451.2020/013279-9

Guia: 26388 valor: R\$ 165,66

Mandado expedido em relação a:

Laureano Honorio da Silva e
 Rosangela Conceição Oliveira da Silva

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s): ambos à

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada - CEP 13425-711, Piracicaba-SP

Citar e intimar nos termos da r. Decisão anexa

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Rogério Sartori Astolphi

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha ~~XXXXXX~~ Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 24 de abril de 2020. Marcelo Porto Lopes, Coordenador.

Ficando concedido os benefícios do art. 212 do CPC: "Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º. Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. "



Laureano H. Silva
 17752426-1
 12.05.20.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Manoel Antonio De Carvalho Vallin F° (25438)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 451.2020/013279-9, dirigi-me à Rua Cassiano Gabus Mendes, n° 208, e sendo lá, **CITEI/INTIMEI Laureano Honorio da Silva**, portador do RG n° 17.752.426-1-SSP/SP, da presente ação, inclusive do prazo para defesa e senha de acesso, ficando o mesmo ciente dos atos e termos da decisão judicial, aceitando a contrafé e exarando sua assinatura no mandado. Certifico que o citado declarou que Rosangela Conceição, era sua esposa, mas que o casal separou-se, não mantendo mais contato com a mesma, alegando que a única informação é de que a esta mudou-se para cidade de Osasco, não possuindo maiores informações quanto seu paradeiro.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 12 de maio de 2020.

A comtar: 01 cota.(guia26388-R\$ 82,83-saldo uma cota)

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****ATO ORDINATÓRIO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 56, no prazo legal (citou o executado Laureano e deixou de citar Rosangela).

Nada Mais. Piracicaba, 19 de maio de 2020. Eu, ____, Carlos Eduardo Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0080/2020, foi disponibilizado na página 3376/3392 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "Manifeste a parte autora sobre a certidão negativa do oficial de justiça de fl. 56, no prazo legal (citou o executado Laureano e deixou de citar Rosangela)."

Piracicaba, 28 de maio de 2020.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da
EXECUÇÃO que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**,
feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V.
Exa. Requerer a citação da executada Sra. Rosangela Conceição Oliveira da Silva na
pessoa do executado Sr. Laureano Honório da Silva, vez que a Cláusula 24ª do
Contrato de Locação (Fls. 16) contém outorga de mandato recíproco entre
locatários e fiadores, inclusive com poderes para receber citação:-

Cláusula vigésima quarta: LOCATÁRIO e FIADOR outorgam-se irrevogável, mútua e
reciprocamente, poderes para receber citação, notificação ou ciência, requerer purgação de mora,
fazer acordo e concordar com desistência, de forma que a efetivação da diligência a qualquer
deles, abrangerá os demais, independentemente de qualquer outra formalidade legal, ficando
completo o quadro citatório.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 28 de Maio de 2020.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0070/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 03/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.70 - Vistos. Expeça-se mandado de citação a ser cumprido por oficial de justiça. Dil. e int."

Piracicaba, 3 de junho de 2020.

Gislaine Antonia Hijazi de Godoy
Oficial Maior



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado: **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **17/07/2020** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Fl. 59: Defiro, porém antes deverá o exequente recolher a taxa postal / diligência.

Int.

Piracicaba, 17 de julho de 2020.

Rogério Sartori Astolphi
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. em atendimento ao r. despacho de fls. 61, esclarece que a diligência foi recolhida as fls. 56, assim, Requer a citação por oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 27 de Julho de 2020.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **27/07/2020** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauricio Habice**

Vistos.

Cite-se Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honório da Silva.

Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

Dil. e Int.

Piracicaba, 27 de julho de 2020.

Mauricio Habice

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0127/2020, foi disponibilizado na página 3084/3107 do Diário da Justiça Eletrônico em 19/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.127- Vistos. Fl. 59: Defiro, porém antes deverá o exequente recolher a taxa postal / diligência. Int."

Piracicaba, 19 de agosto de 2020.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba -SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2020/030955-9**

SALDO DA GUIA 26388

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, RG 56.358.001-X, CPF 133.826.508-35, com endereço à Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada, CEP 13425-711, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Mauricio Habice, na forma da lei,

ADITA o mandado Nº 451.2020/013279-9 extraído do processo acima indicado, A FIM DE: CITAR Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honório da Silva ; de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Cite-se Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honório da Silva. Por fim, em observância ao dever de cooperação exposto no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Peticionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Dil. e Int.".

Seguem anexos fls. 39/40, 52, 54, 56 e 63

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 20 de outubro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Andre Ferreira Zoccoli

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Ficando concedido os benefícios do art. 212 do CPC: "Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. "

45120200309559

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Manoel Antonio De Carvalho Vallin Fº (25438)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2020/030955-9, dirigi-me à Rua Cassiano Gabus Mendes, n 208, onde fui informado por Dayuson Oliveira da Silva, portador do RG nº 49.009.182-9-SSP/SP, de que sua mãe, Rosangela, mudou-se para a cidade de São Paulo após a separação do casal, perdendo contato com a família, desconhecendo seu atual paradeiro, não se prestando a maiores informações. Certifico que, em contato com a vizinha, Daniele, casa nº 214, a mesma confirmou que, Rosangela mudou-se para a cidade de São Paulo, não tendo maiores informações a prestar. Diante do apurado, estando, **Rosangela Conceição Oliveira da Silva**, em lugar incerto e não sabido, deixei de proceder sua citação pessoal.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 27 de outubro de 2020.

Número de Cotas:01 cota. (guia 20388-R\$82,83-saldo 01 cota)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: Nelson Gimenez Junior
 Executado: Laureano Honorio da Silva e outro

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Diga o autor/exequente sobre a devolução do AR/mandado negativo de fls. 66.

Nada Mais. Piracicaba, 27 de outubro de 2020. Eu, ____, Carlos Eduardo Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0179/2020, foi disponibilizado na página 3865/3894 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.179 - Vistos. Cite-se Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honório da Silva. Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Dil. e Int."

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Carlos Eduardo Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0189/2020, foi disponibilizado na página 3894/3914 do Diário da Justiça Eletrônico em 18/12/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "Diga o autor/exequente sobre a devolução do AR/mandado negativo de fls. 66."

Piracicaba, 18 de dezembro de 2020.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL
VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. em atendimento ao r. despacho de fls. 67, Requer o aditamento do mandado, vez que o Sr. Oficial de Justiça não cumpriu a r. determinação, de citação da Sra. Rosangela na pessoa do Sr. Laureano.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 18 de Dezembro de 2020.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado: **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **21/01/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Fls. 70: razão assiste ao exequente.

Adite-se o Mandado para o integral cumprimento, devendo o sr. Oficial de Justiça **proceder a citação de Rosângela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva**, consignando-se como "*diligência do juízo*".

Dil. e Int.

Piracicaba, 21 de janeiro de 2021.

Rogério Sartori Astolphi

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba -SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Documento de Origem: **<< Informação indisponível >>**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **451.2021/003212-6**

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, RG 56.358.001-X, CPF 133.826.508-35, com endereço à Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada, CEP 13425-711, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Rogério Sartori Astolphi, na forma da lei,

ADITA o mandado de 451.2020/013279-9(fl.54) e 451.2020/030955-9(fl.65) extraído do processo acima indicado, A FIM DE: **proceder a citação de Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva**, de acordo com o seguinte despacho:" Vistos. Fls. 70: razão assiste ao exequente. Adite-se o Mandado para o integral cumprimento, devendo o sr. Oficial de Justiça proceder a citação de Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva, consignando-se como "diligência do juízo". Dil. e Int."

Seguem anexas fls. 39/40, 54, 56, 65, 66 e 71

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 29 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Andre Ferreira Zoccoli

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Ficando concedido os benefícios do art. 212 do CPC: "Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal. Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial."

45120210032126



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

RUA BERNARDINO DE CAMPOS, 55, Piracicaba - SP - CEP 13417-100

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ADITAMENTO

Processo Digital nº: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel
 Documento de Origem: << Informação indisponível >>
 Exequente: Nelson Gimenez Junior
 Executado: Laureano Honorio da Silva
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 451.2021/003212-6

DILIGÊNCIA DO JUÍZO

Pessoa(s) a ser(em) citada(s) ou intimada(s):

ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA, Brasileira, RG 56.358.001-X, CPF 133.826.508-35, com endereço à Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada, CEP 13425-711, Piracicaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 6ª Vara Cível do Foro de Piracicaba, Dr(a). Rogério Sartori Astolphi, na forma da lei,

ADITA o mandado de 451.2020/013279-9 (fls.54) e 451.2020/030955-9 (fls.65) extraído do processo acima indicado, A FIM DE: **proceder a citação de Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva**, de acordo com o seguinte despacho: "Vistos. Fls. 70: razão assiste ao exequente. Adite-se o Mandado para o integral cumprimento, devendo o sr. Oficial de Justiça proceder a citação de Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva, consignando-se como "diligência do juízo". Dil. e Int."

Seguem anexas fls. 39/40, 54, 56, 65, 66 e 71

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Piracicaba, 29 de janeiro de 2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Advogado: Andre Ferreira Zoccoli

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena - detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos. Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Ficam concedidos os benefícios do art. 212 do CPC: "Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas. § 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou

dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal.

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou

desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial. "



Laureano Honorio da Silva

RG. 17752426-1

1016794-26.2019.8.26.0451



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Manoel Antonio De Carvalho Vallin Fº (25438)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 451.2021/003212-6, dirigi-me à Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 208, e sendo lá, **CITEI/INTIMEI Rosangela Conceição Oliveira da Silva**, na pessoa de **Laureano Honório da Silva**, portador do RG nº 17.752.426-1-SSP/SP, por todo o teor da presente ação, ficando o mesmo ciente dos atos e termos da decisão judicial, inclusive do prazo para impugnação e senha de acesso, inteirando-se de todo seu conteúdo, aceitando a contra-fé e exarando sua assinatura no mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Piracicaba, 13 de fevereiro de 2021.

Número de Cotas:01 cota.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem pagamento e sem oferecimento de embargos à execução. Nada Mais. Piracicaba, 05 de abril de 2021. Eu, ____, Carlos Eduardo Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0012/2021, foi disponibilizado na página 3427/3453 do Diário de Justiça Eletrônico em 07/04/2021. Considera-se a data de publicação em 08/04/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.12 - Vistos. Fls. 70: razão assiste ao exequente. Adite-se o Mandado para o integral cumprimento, devendo o sr. Oficial de Justiça proceder a citação de Rosangela Conceição Oliveira da Silva na pessoa de Laureano Honorio da Silva, consignando-se como "diligência do juízo". Dil. e Int."

Piracicaba, 7 de abril de 2021.

Carlos Eduardo Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. requerer que seja realizado bloqueio de saldos bancários através do convênio SISBAJUD para tentativa de integral satisfação da dívida, no valor de **R\$ 8.005,51** conforme memória discriminada de cálculo em anexo.

EXECUÇÃO				
6ª Vara Cível - Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451				
NELSON GIMENES JUNIOR X LAUREANO HONORARIO DA SILVA				
Valor (Principal)	Índice da propositura da Ação	Índice Atual	Juros 1% am desde MAR/2021	Total Parcial
R\$ 6.368,53	71,748208	77,826226	0,00	R\$ 6.908,03
Sub-Total.....				R\$ 6.908,03
Custa Processuais.....				R\$ 406,68
Honorários Advocáticos - 10%.....				R\$ 690,80
Débito total atualizado até 18 de MARÇO de 2.021.....				R\$ 8.005,51

Para tanto, requer a juntada aos autos a **guia de FLS. 48**, nos termos do Provimento CSM nº 2.516/2019.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 18 de Março de 2021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

Conclusão: Aos **05/04/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Nesta data procedi à tentativa de penhora *on-line* pelo "sistema SISBAJUD" (protocolo anexo). Aguarde-se comunicação de resultado, observando-se que havendo excesso na indisponibilidade, em 24 (vinte e quatro) horas deverá se dar o necessário ajuste (§1º do art. 854 do CPC).

Sendo positivo o bloqueio, com a indisponibilidade de ativos financeiros da parte executada, deverá ser intimada na pessoa de seu Advogado (**ou, não o tendo, diante da urgência, independentemente do prévio recolhimento das respectivas despesas, por carta, ficando os demais atos processuais condicionados à comprovação do recolhimento, pela parte exequente, do valor equivalente às despesas postais necessárias à efetivação do ato ora determinado**) para, no prazo de 5 (cinco) dias, questionar essa medida com base no §3º do art. 854 do CPC. Feito esse questionamento, intime-se a parte exequente para dele se manifestar também em 5 (cinco) dias, vindo, após, conclusos para deliberação em termos de cancelamento da indisponibilidade ou sua redução (§4º do art. 854 do CPC).

Rejeitado ou não apresentado questionamento pela parte executada, ficará a indisponibilidade convertida em penhora (ou arresto, se o caso específico), sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o valor à ordem do Juízo (§5º do art. 854 do CPC).

Intime-se.

Piracicaba, 05 de abril de 2021.

Rogério Sartori Astolphi
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001156555
Data/hora de protocolamento: 05/04/2021 15:23
Número do processo: 1016794-26.2019.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: NELSON GIMENEZ JUNIOR

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03026972843: LAUREANO HONORIO DA SILVA	03008 - BCO SANTANDER /
Valor a Bloquear	
R\$ 8.005,51 (oito mil e cinco reais e cinquenta e um centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	
Réu/Executado	Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
13382650835: ROSANGELA CONCEICAO OLIVEIRA DE FRANCA	21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL /
Valor a Bloquear	
R\$ 8.005,51 (oito mil e cinco reais e cinquenta e um centavos)	
Bloquear Conta-Salário? Não	

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20210001156555
Data/hora de protocolamento: 05/04/2021 15:23
Número do processo: 1016794-26.2019.8.26.0451
Juiz solicitante do bloqueio: ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da
Nome do autor/exequente da ação: NELSON GIMENEZ JUNIOR

Relação dos Réus/Executados

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
03026972843: LAUREANO HONORIO DA SILVA R\$ 0,00

Respostas
BCO SANTANDER

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 ABR 2021 15:23	Bloqueio de Valores	ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI protocolado por (MARCELO SERRA CARDOSO)	R\$ 8.005,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 ABR 2021 04:50

Réu/Executado **Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões**
13382650835: ROSANGELA CONCEICAO OLIVEIRA DE FRANCA R\$ 0,00

Respostas
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
---------------------	---------------	------------------	-------	-----------	------------------------------	---------------------

Respostas

Data/hora protocolo	Tipo de ordem	Juiz solicitante	Valor	Resultado	Saldo bloqueado remanescente	Data/hora resultado
05 ABR 2021 15:23	Bloqueio de Valores	ROGÉRIO SARTORI ASTOLPHI protocolado por (MARCELO SERRA CARDOSO)	R\$ 8.005,51	(02) Réu/executado sem saldo positivo.	-	06 ABR 2021 03:04

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL VARA
CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. requerer seja lavrado **VIA ARISP - AUTO ou TERMO DE PENHORA DO IMÓVEL** perfeitamente descrito na certidão atualizada da **MATRÍCULA nº 53.195 do 2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Piracicaba – São Paulo (doc. anexo)** devendo o boleto referente as custas ser enviado para:

andre@zoccoliadvogados.com.br
19 3434-9316

Após tal providência fica postulada a intimação da penhora, do depósito e do prazo para interposição de embargos.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 12 de Abril de 2021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729



Selo nº 1125163C30460223QZ3B3K21W

**2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS DE PIRACICABA/SP**

CERTIFICA, a pedido verbal do (a,s) interessado (a,s) - que revendo o livro 2 de Registro Geral deste Oficial de Registro de Imóveis, dele verificou constar a matrícula do teor seguinte:

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53195	DATA: 23 de novembro de 1.993	Ficha : - 01
--------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------	---------------------

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Um terreno com frente para a Rua 22 em Piracicaba, compreendendo o lote nº 04 da Quadra AF do CONJUNTO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL ALVORADA III, situado no Bairro Rolador, medindo sete metros e trinta centímetros de frente, com igual medida nos fundos, por vinte metros da frente aos fundos, de ambos os lados - 7,30 x 20,00 metros - com uma área de 146,00 metros quadrados, confrontando do lado direito de quem da Rua olha para o imóvel, com o lote nº 03 do lado esquerdo com o lote nº 05, e nos fundos com o lote nº 16, localizado na quadra formada pelas Ruas 22, 15, 20 e 21.

PROPRIETÁRIOS:- GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A. com sede em São Paulo, à Rua Bom Pastor nº 2530, inscrita no C.G.C. sob o nº 60.727.336/0001-82. Piracicaba, 23 de novembro de 1993. A oficial Protocolado e Microfilmado sob o nº 31.888.

REGISTROS ANTERIORES:- R-03/48491 e R-02/48492 de 17/01/1.992. (M-52989 de 23/11/93) - Lot.R-02/52989 de 23/11/93.

AV-01 - Em 23 de novembro de 1.993 - REFERÊNCIA ÔNUS (hipoteca) - O imóvel objeto desta matrícula, acha-se gravado pelas hipotecas registradas sob os nºs R-04/48491, R-03/48492, (AV-01/52989), em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob o nº 31.888.

AV-02 - Em 23 de novembro de 1.993 - **CONSTRUÇÃO** - Pelo requerimento datado de 20/09/1.993, a proprietária requereu a presente averbação para ficar constando que no terreno objeto desta matrícula, foi construído prédio nº 208 da Rua 22 com 26,83 m2. de área construída, como prova visto de conclusão nº 28.143 fornecido pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, datado de 11 de julho de 1.993, tendo sido arquivada neste Cartório a certidão negativa de débito - CND - série C nº 772458, fornecida pelo INSS em 21/06/1.993, em cumprimento a legislação previdenciária vigente. A escrevente autorizada, Protocolado e Microfilmado sob nº 31.889.

AV-03 - Em 11 de abril de 1.994 - CADASTRO - Procedo-se esta averbação para ficar -

cont. verso

2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53195	DATA: 11 de abril de 1.994	Ficha: (verso)
<p>constando que o imóvel objeto desta matrícula, está cadastrado na Prefeitura Municipal Local, distr. 01, setor 17, quadra 445, lote 0030, sub-lote 000, CPD.124.193-0 - conforme IPTU de 1.994. A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>AV-04 - Em 11 de abril de 1.994 - <u>CANCELAMENTO (hipoteca)</u> Pelo instrumento particular de c/v, com quitação e cancelamento parcial, datado de Piracicaba, 06/12/1993, a Caixa Econômica Federal-CEF, devidamente representada, autorizou a presente averbação para ficar constando que fica cancelada parcialmente a hipoteca registrada sob nº 04 na matrícula 48491, e R-03 na matrícula 48492 (AV-01/52989), referente ao imóvel objeto desta matrícula (AV-01/retro). A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>R-05 - Em 11 de abril de 1.994 - <u>VENDA E COMPRA</u> - Pelo Instrumento particular de venda e compra, datado de 06/12/1993, <u>GOLDFARB COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES S/A.</u> retro qualificada, devidamente representada, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de CR\$ 1.136.483,89, a <u>LAUREANO HONORIO DA SILVA</u>, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, após a Lei 6515/77, func. pub. municipal, RG. nº 17.752.426SP e CIC 030.269.728-43, e sua mulher <u>ROSANGELA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DA SILVA</u>, brasileira, do lar, RG. nº 3667202-SSP-PE, CIC nº 133.826.508-35, domiciliados em Piracicaba, na Rua - Barra Bonita, 214, Pq. Piracicaba. A escrevente autorizada, <i>Uta</i> Protocolado e Microfilmado sob nº 34705 (PE. 73730)</p>			
<p>R-06 - Em 11 de abril de 1.994 - <u>HIPOTECA</u> - Pelo instrumento particular, datado de 06/12/1993, os proprietários constante no R-05, retro qualificados - <u>d e r a m</u>, o imóvel objeto desta matrícula, em hipoteca de 1º lugar e sem concorrência, a favor da <u>CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF</u>, com sede no setor Bancário Sul, Quadras 3/4, lote 34, Brasília-DF, (CGC nº 00.360.305/0001-04), por sua superintendência Regional-Campinas-SP, devidamente representada, para garantia da dívida no valor de CR\$ 1.102.389,38, pagável no prazo de 300 meses, com a taxa anual de juros de 4,70% nominal, 4,8025% efetiva, Plano Reaj./Sist. Amort. - PES-CP/SFA, e demais condições constantes do título arquivado em microfilme neste Cartório. A Esc. Aut., <i>Uta</i> Pt. Mc. s/nº 34705 (PE. 73730)</p>			
MICROFILMAGEM	Codificação:	Indexação:	Eliminação:

Continua na ficha 02

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PIRACICABA - SP - CNJ: 11251-6

LIVRO Nº2 REGISTRO GERAL	MATRÍCULA: 53.195	DATA: 12/08/2014	Ficha: 02F
-----------------------------	-------------------	------------------	------------

AV-7/53195:- Protocolo nº. 213.110 de 07/08/2014.
CANCELAMENTO DE HIPOTECA (REGISTRADA SOB Nº. 06 RETRO) - Pelo instrumento particular datado de 31/07/2014, firmado em Piracicaba/SP, e por autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, procedo o cancelamento do registro de hipoteca lançado sob nº. 06 retro. Piracicaba/SP, 12 de agosto de 2014. A escrevente autorizada responsável: (Giselle Alfredo Mariano Valdrighi).

Nº do pedido: 460.223. Extraída e verificada por Thais Bernardes Virgulino de Castro. CERTIFICO que o imóvel objeto desta matrícula de n.º 53195, tem a sua situação com referência a ALIENAÇÕES E CONSTITUIÇÕES DE ÔNUS REAIS, até o dia útil imediatamente anterior a expedição desta, integralmente noticiados nesta cópia. CERTIFICO ainda que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73. Piracicaba/SP, 15 de abril de 2021. (10:24:40) Escrevente autorizado(a): Daniele de Abreu Gonçalves.

Oficial R\$15,64 - Estado R\$4,44 - IPESP R\$3,04 - Reg. Civil R\$0,82 - Trib. Just. R\$1,07 - MP R\$ 0,75 - ISS R\$ 0,31 - Total R\$26,07.

Confirmada por: Daniele de Abreu Gonçalves
Escrevente Autorizada

2º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Piracicaba - SP

11251-6 - AB 311465

11251-6-300001-316000-1220

Este documento foi gerado digitalmente por ANDRÉ FERREIRA ZACCARI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 15/04/2021 às 16:04, sob o número WPAA21701153939. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código A233E67.

EM BRANCO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e Rosangela Conceição Oliveira da Silva**

Conclusão: Aos **16/04/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Lavre-se termo de penhora do(s) imóvel(is) na forma do art. 845, §1º do CPC, devendo constar do termo, a seguinte advertência: "*a parte executada tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato, para impugnar por simples petição a penhora (art. 917, § 1º do CPC)*". Façam-se também as demais intimações necessárias, inclusive a condôminos não devedores e a credor hipotecário, se o caso.

Observe que a penhora deverá recair sobre a **totalidade do(s) imóvel(is) (100%)**, ainda que o devedor seja proprietário de parte dele, **e que deverá constar do termo de penhora qual a quota parte do(a)s executado(a)s**, conforme disciplinado pelo art. 843 e parágrafos do CPC.

Faculta-se à parte credora, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de preclusão e consequente avaliação por auxiliar do juízo, valendo-se da apuração média de mercado, apresentar avaliação do bem acompanhada de ao menos 03 (três) propostas ou anúncios de corretoras de imóveis, hipótese em que deverá também, se o caso, **comprovar** o recolhimento das despesas postais com intimação. Na hipótese, **deverá** a Serventia intimar a parte devedora para manifestação através de seu advogado, ou, não havendo constituído nos autos, **por carta, consignando**, ainda, a advertência de que, em havendo discordância, deverá apresentar, igualmente, ao menos 03 (três) propostas ou anúncios de corretoras de imóveis suficientes a refutar o valor apresentado pelo credor.

Cumpridas as formalidades, intimadas as partes e decorrido o prazo legal para recurso, proceda-se a prenotação do registro junto ao sistema ARISP.

Intime-se.

Piracicaba, 16 de abril de 2021.

Rogério Sartori Astolphi
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0059/2021, foi disponibilizado na página 3490/3512 do Diário de Justiça Eletrônico em 04/05/2021. Considera-se a data de publicação em 05/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.59 - Vistos. Nesta data procedi à tentativa de penhora on-line pelo "sistema SISBAJUD" (protocolo anexo). Aguarde-se comunicação de resultado, observando-se que havendo excesso na indisponibilidade, em 24 (vinte e quatro) horas deverá se dar o necessário ajuste (§1º do art. 854 do CPC). Sendo positivo o bloqueio, com a indisponibilidade de ativos financeiros da parte executada, deverá ser intimada na pessoa de seu Advogado (ou, não o tendo, diante da urgência, independentemente do prévio recolhimento das respectivas despesas, por carta, ficando os demais atos processuais condicionados à comprovação do recolhimento, pela parte exequente, do valor equivalente às despesas postais necessárias à efetivação do ato ora determinado) para, no prazo de 5 (cinco) dias, questionar essa medida com base no §3º do art. 854 do CPC. Feito esse questionamento, intime-se a parte exequente para dele se manifestar também em 5 (cinco) dias, vindo, após, conclusos para deliberação em termos de cancelamento da indisponibilidade ou sua redução (§4º do art. 854 do CPC). Rejeitado ou não apresentado questionamento pela parte executada, ficará a indisponibilidade convertida em penhora (ou arresto, se o caso específico), sem necessidade de lavratura de termo, transferindo-se o valor à ordem do Juízo (§5º do art. 854 do CPC). Intime-se. (CIÊNCIA RESPOSTA)"

Piracicaba, 4 de maio de 2021.

Marcelo Porto Lopes
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, em cumprimento a r.Decisão de fls. 87, lavrei o termo de penhora do imóvel de fls. 83/86, matriculado sob nº 53195 do 2º RIA . Nada Mais. Piracicaba, 04 de maio de 2021. Eu, Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
 (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE PENHORA

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

Em Piracicaba, aos 04 de maio de 2021, no Cartório da 6ª Vara Cível, do Foro de Piracicaba, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE PENHORA nos termos do art. 845, § 1º do NCPC, do(s) seguinte(s) bem(ns): **100%** do imóvel matriculado sob n° 53195 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba - SP, localizado na Rua 22, n° 208, Conjunto Habitacional de Interesse Social Alvorada III, Bairro Rolador, Piracicaba - SP, do(s) qual(is) foi(ram) nomeado(a)(s) depositário(a)(s), o(a)(s) executado(a)(s) Sr(a)(s). Laureano Honorio da Silva, CPF n° 030.269.728-43 e Rosângela Conceição Oliveira da Silva, CPF - 133.826.508-35. A cota parte, do(s) referido(s) imóvel(is), pertencentes ao(à)(s) executado(a)(s) é de **100%**. O(A)(s) depositário(a)(s) não pode(m) abrir mão do(s) bem(ns) depositado(s) sem expressa autorização deste Juízo, observadas as conseqüências do descumprimento das obrigações inerentes e, será intimado(a) *pessoalmente* de que, querendo, a parte executada tem o prazo legal de 15 dias, contado da ciência do ato, para impugnar por simples petição a penhora (art.917, § 1º do NCPC) . NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da
EXECUÇÃO que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito
supra epigrafado, por seus advogados, em atendimento ao r. despacho de fls. 87
respeitosamente vem à presença de V. Exa. Requerer a intimação dos executados da
penhora do imóvel:

- Rua Cassiano Gabus Mendes, nº 208, Bairro Alvorada,
Cidade: Piracicaba, Estado: Sao Paulo, CEP: 13.425-711.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 06 de Maio de 2021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050619103009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Zoccoli Sociedade de Advogados			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
10167942620198260451	6ª Vara Cível de Piracicaba	13416-216	
Endereço	Código	Valor	
Rua: Dr. João Sampaio nº 573	120-1		
Histórico			
Nelson Gimenez Junior x Laureano Honorio da Silva		52,00	
	Total		52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 520051174002 | 112011212470 | 910001400090



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2021050619103009
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
Zoccoli Sociedade de Advogados			12.124.791/0001-40
Nº do processo	Unidade	CEP	
10167942620198260451	6ª Vara Cível de Piracicaba	13416-216	
Endereço	Código	Valor	
Rua: Dr. João Sampaio nº 573	120-1		
Histórico			
Nelson Gimenez Junior x Laureano Honorio da Silva		52,00	
	Total		52,00

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
 Mod. 0.70.731-4 - Mar/2021 - SISBB 21076 - cdr
 1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 520051174002 | 112011212470 | 910001400090



https://www45.bb.com.br/fmc/frm/fw0707314_2.jsp

1/2

18/05/2021 - BANCO DO BRASIL - 13:23:16
 566812465 0011

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD,BARRA

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 868800000000-5 52005117400-2
 11201121247-0 91000140009-0
 Data do pagamento 18/05/2021
 Valor Total 52,00
 =====

NR.AUTENTICACAO F.037,ED2,660,BA0,625

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0069/2021, foi disponibilizado na página 2942/2967 do Diário de Justiça Eletrônico em 28/05/2021. Considera-se a data de publicação em 31/05/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.69 - Lavre-se termo de penhora do(s) imóvel(is) na forma do art. 845, §1º do CPC, devendo constar do termo, a seguinte advertência: "a parte executada tem o prazo legal de 15 (quinze) dias, contado da ciência do ato, para impugnar por simples petição a penhora (art. 917, § 1º do CPC)". Façam-se também as demais intimações necessárias, inclusive a condôminos não devedores e a credor hipotecário, se o caso. Observo que a penhora deverá recair sobre a totalidade do(s) imóvel(is) (100%), ainda que o devedor seja proprietário de parte dele, e que deverá constar do termo de penhora qual a quota parte do(a)s executado(a)s, conforme disciplinado pelo art. 843 e parágrafos do CPC. Faculta-se à parte credora, no prazo de 15 (quinze) dias e sob pena de preclusão e consequente avaliação por auxiliar do juízo, valendo-se da apuração média de mercado, apresentar avaliação do bem acompanhada de ao menos 03 (três) propostas ou anúncios de corretoras de imóveis, hipótese em que deverá também, se o caso, comprovar o recolhimento das despesas postais com intimação. Na hipótese, deverá a Serventia intimar a parte devedora para manifestação através de seu advogado, ou, não havendo constituído nos autos, por carta, consignando, ainda, a advertência de que, em havendo discordância, deverá apresentar, igualmente, ao menos 03 (três) propostas ou anúncios de corretoras de imóveis suficientes a refutar o valor apresentado pelo credor. Cumpridas as formalidades, intimadas as partes e decorrido o prazo legal para recurso, proceda-se a prenotação do registro junto ao sistema ARISP. Intime-se. (AUTOR RECOLHER TAXA POSTAL PARA INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS DA PENHORA - TERMO LAVRADO EM 04/05/2021)"

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Carlos Eduardo Pereira
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DECISÃO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **28/05/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Intimem-se nos termos de fl. 87.

Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

Dil. e Int.

Piracicaba, 28 de maio de 2021.

Rogério Sartori Astolphi

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE PIRACICABA****FORO DE PIRACICABA****6ª VARA CÍVEL**

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que expedi cartas de intimação aos executados. Nada Mais. Piracicaba, 23 de junho de 2021. Eu, Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

Destinatário(a):
 Rosangela Conceição Oliveira da Silva
 Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada
 Piracicaba-SP
 CEP 13425-711

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre **imóvel matriculado sob nº 53195 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba - SP**, conforme termo de fl.90, disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 23 de junho de 2021. Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE PIRACICABA
FORO DE PIRACICABA
6ª VARA CÍVEL
 Rua Bernardino de Campos, 55 - Piracicaba-SP - CEP 13417-100
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

Destinatário(a):
 Laureano Honorio da Silva
 Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, Jardim Alvorada
 Piracicaba-SP
 CEP 13425-711

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** da **PENHORA** que recaiu sobre **imóvel matriculado sob nº 53195 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Piracicaba - SP**, conforme termo de fl.90, disponível para consulta na internet. Fica advertido(a) de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Esclareço a Vossa Senhoria que o comprovante que acompanha a presente carta vale como recibo que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Piracicaba, 23 de junho de 2021. Roberta Contarini Carnevalli, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0106/2021, foi disponibilizado na página 3405/3429 do Diário de Justiça Eletrônico em 30/06/2021. Considera-se a data de publicação em 01/07/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "R.106 - Vistos. Intimem-se nos termos de fl. 87. Por fim, em observância a dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Dil. e Int."

Piracicaba, 30 de junho de 2021.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário



Digital

30/06/2021
LOTE: 108362

fls. 99

DESTINATÁRIO

Rosângela Conceição Oliveira da Silva

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, -, Jardim Alvorada

Piracicaba, SP

13425-711

AR292829692JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Rosângela Oliveira da Silva

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/07/21 14:57 h

2ª ___/___/___ ___:___ h

3ª ___/___/___ ___:___ h

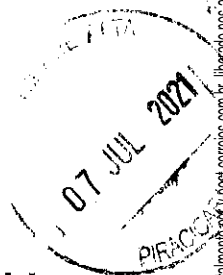
MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIÃO

DATA DE ENTREGA

07/07/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

174524261

Malalio

68088280



Digital

30/06/2021
LOTE: 108362



fls. 100

DESTINATÁRIO

Laureano Honorio da Silva

Rua Cassiano Gabus Mendes, 208, -, Jardim Alvorada

Piracicaba, SP

13425-711

AR292829701JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Laureano Honorio da Silva

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Laureano

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª 06/07/21 14:57 h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 9 Outros _____
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

DATA DE ENTREGA

07/07/21

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

177524261

Natalia
68088280

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, respeitosamente vem à presença de V. Exa. requerer a expedição de mandado para avaliação do imóvel penhorado pelo Sr. Oficial de Justiça.

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 27 de Julho de 2021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Gustavo Simião de Souza
OAB/SP 316.473

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00039.732177 1 87080000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 05/08/2021	Vencimento 10/08/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Nosso Número 28446830000039732	Número Documento 39732	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Nome do Autor: NELSON GIMENES JUNIOR
 Nome do Réu: LAUREANO HONORIO DA SILVA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 39732
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PIRACICABA

Número do Processo: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Ano Processo: 2019

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00039.732177 1 87080000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 05/08/2021	Vencimento 10/08/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Nosso Número 28446830000039732	Número Documento 39732	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Nome do Autor: NELSON GIMENES JUNIOR
 Nome do Réu: LAUREANO HONORIO DA SILVA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 39732
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PIRACICABA

Número do Processo: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Ano Processo: 2019

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02844.683009 00039.732177 1 87080000008727

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 56-6 / 950000-6	Data Emissão 05/08/2021	Vencimento 10/08/2021
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS	Nosso Número 28446830000039732	Número Documento 39732	Valor do documento 87,27

Instruções
 Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: ZOCCOLI SOCIEDADE DE ADVOGADOS
 Nome do Autor: NELSON GIMENES JUNIOR
 Nome do Réu: LAUREANO HONORIO DA SILVA
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: 39732
 Vara Judicial: 6 - VARA CIVEL
 Comarca/Fórum: PIRACICABA

Número do Processo: 1016794-26.2019.8.26.0451
 Ano Processo: 2019

3ª via - ESCRIVÃO



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por BRUNO MIGUEL OCANH e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 11/08/2021 às 11:18, sob o número WPA21702520790. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código AB471B.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Piracicaba

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjst.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem impugnação à penhora.
 Nada Mais. Piracicaba, 12 de agosto de 2021. Eu, ____, Carlos Eduardo
 Pereira, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado: **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **12/08/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Fabíola Giovanna Barrea Moretti**

Vistos.

Proceda-se a prenotação do registro da penhora junto ao sistema ARISP.

Fl. 101: indefiro a avaliação do imóvel por oficial de justiça, por não possuírem conhecimento técnico para tanto, reportando-me ao 3º parágrafo de fl. 87.

Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

Dil. e Int.

Piracicaba, 12 de agosto de 2021.

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100,

Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s): **(AO AUTOR APRESENTAR A PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA, EMAIL E TELEFONE PARA O CORRETO REGISTRO DA PENHORA VIA ARISP) r 157**

Nada Mais. Piracicaba, 13 de agosto de 2021. Eu, ____, Renato Taba, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/_____.
 Eu, ____, Renato Taba, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2021, foi disponibilizado na página 3842/3863 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2021. Considera-se a data de publicação em 18/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "(AO AUTOR APRESENTAR A PLANILHA DE DÉBITOS ATUALIZADA, EMAIL E TELEFONE PARA O CORRETO REGISTRO DA PENHORA VIA ARISP) r 157"

Piracicaba, 17 de agosto de 2021.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciário

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0166/2021, foi disponibilizado na página 3842/3863 do Diário de Justiça Eletrônico em 17/08/2021. Considera-se a data de publicação em 18/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a prenotação do registro da penhora junto ao sistema ARISP. Fl. 101: indefiro a avaliação do imóvel por oficial de justiça, por não possuírem conhecimento técnico para tanto, reportando-me ao 3º parágrafo de fl. 87. Por fim, em observância a dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Dil. e Int."

Piracicaba, 17 de agosto de 2021.

Helio Rodrigues Cavallari
Chefe de Seção Judiciária

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da
EXECUÇÃO que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito
supra epigrafado, por seus advogados, em atendimento de r. despacho de fls. 104,
respeitosamente vem à presença de V. Exa. informar novamente os dados para
cumprimento da ordem de penhora VIA ARISP:-

andre@zoccoliadvogados.com.br
(19) 3434.9316

Requer ainda a juntada da planilha de débito atualizada
para Agosto de 2021 no importe de R\$ 8.859,74 (oito mil oitocentos e cinquenta e
nove reais e setenta e quatro centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 20 de Agosto de 2021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

EXECUÇÃO				
6ª Vara Cível - Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451				
NELSON GIMENES JUNIOR X LAURENOA HONORARIO DA SILVA				
Valor (Principal)	Índice da propositura da Ação	Índice Atual	Juros 1% am desde MAR/2021	Total Parcial
R\$ 6.368,53	71,748208	80,843815	382,11	R\$ 7.557,99
Sub-Total.....				R\$ 7.557,99
Custa Processuais.....				R\$ 545,95
Honorários Advocatícios - 10%				R\$ 755,80
Débito total atualizado até 18 de Agosto de 2.021.....				R\$ 8.859,74



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente **NELSON GIMENEZ JUNIOR, CPF 366.782.108-59**
 Executado **LAUREANO HONORIO DA SILVA, CPF 030.269.728-43**

Conclusão: Aos **23/08/2021** faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Proceda-se a prenotação do registro da penhora junto ao sistema ARISP.

Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional.

Dil. e Int.

Piracicaba, 23 de agosto de 2021.

Rogério Sartori Astolphi

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0191/2021, foi disponibilizado na página 3213/3229 do Diário de Justiça Eletrônico em 26/08/2021. Considera-se a data de publicação em 27/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a prenotação do registro da penhora junto ao sistema ARISP. Por fim, em observância ao dever de cooperação expresso no art. 6º do Estatuto processual, cumpre consignar, por oportuno, que a correta especificação do "Tipo de Petição" ao tempo do envio de petições intermediárias via sistema de "Petitionamento Eletrônico" favorecerá a celeridade e a eficiência na prestação jurisdicional. Dil. e Int."

Piracicaba, 26 de agosto de 2021.

Marcelo Porto Lopes
Coordenador

**EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª (SEXTA) VARA CÍVEL
DA COMARCA DE PIRACICABA, SÃO PAULO.****Processo n.º 1016794-26.2019.8.26.0451**

NELSON GIMENES JUNIOR, já qualificado nos autos da **EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, por seus advogados, vem, respeitosamente à presença de V. Exa. requerer seja o imóvel levado a leilão pelo valor médio das avaliações anexas, realizadas por profissionais devidamente qualificados para tanto, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**, calculado através da média das duas avaliações realizadas (R\$ 210.000,00 + R\$ 180.000,00 = R\$ 390.000,00 / 2 = R\$ 195.000,00).

Excelência, o pedido aqui realizado possui escopo nos princípios da celeridade e economia processual, balizadores do direito processual civil brasileiro, em estrita consonância aos ditames processuais.

Neste sentido, importante aqui colacionar, a título demonstrativo, que nesta mesma comarca têm sido acatadas, sem qualquer óbice, as avaliações através da maneira requerida pelo Requerente, como se observa das decisões proferidas pelo Exmo. Dr. Mauro Antonini, juiz titular da 5ª Vara Cível desta Comarca:

1. Autos do Processo n.º 1020432-09.2015.8.26.0451:**Juiz(a) de Direito: Dr(a). Mauro Antonini**

Homologo a avaliação do imóvel pelo arredondamento da três avaliações apresentadas, no valor de 340.000,00.

Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro **LEILÃO VIP (Eduardo Jordão Boyadjian)**.

2018 às 14:44,
le o processo 1020432-09.2

2. Autos do Processo n.º 1000671-21.2017.8.26.0451:

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Mauro Antonini**

1. Homologo a avaliação do imóvel pelo valor de R\$ 178.000,00, conforme a média das avaliações juntadas.

2. Defiro a realização de hasta pública, a ser realizada por leilão eletrônico, nomeando leiloeiro **DILANCE.com Intermediações de Ativos Ltda.**, devendo a Serventia efetuar o necessário junto ao Sistema Auxiliares da Justiça.

nos autos em 17/04/2018 às 20:16.
Documento do, informe o processo 1000

Deste modo, requer seja acolhido o pleito e determinada a designação de hastas para leilão do imóvel, no valor de **R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais)**.

Termos em que
Pede deferimento.

Piracicaba, 23 de setembro de 2.021.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Bruno Miguel Ocanha
OAB/SP 441.111

AVALIAÇÃO DE IMÓVEL SEM LAUDO

AUTONOMO – MARLENE PESSOTTI

ENDEREÇO – RUA CARLOS DE CAMPOS ,185 SÃO JUDAS , PIRACICABA SP

FONE – 19 25324032

CRECI – 85262 F

IMÓVEL A SER AVALIADO

EMISSAO – 13/09/2021

NOME – LAURELIANO HONORIO DA SILVA

RG. 17.752.426- SSP SP CPF 030.269.728-43

ENDEREÇO RUA : CASSIANO GABUS MENDES , 208 JD. ALVORADA . CEP 13425-711

ESPECIFICAÇÃO – IMÓVEL A SER AVALIADO – RESIDENCIA

IMÓVEL REGISTRADO NO 2º CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PIRACICABA - **NUMERO DA MATRICULA – 53195**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL – 01.17.0445.0030.0000 - I. C. REDUZIDO : 1241930

AREA DO TERRENO – 146M²

AREA CONSTRUIDA – 26,83M²

AREA CONSTRUIDA NÃO AVERBADA – 78,67M²

VALOR VENAL DE R\$ 45.617,19 (QUARENTA E CINCO MIL SEISSENTOS E DEZESETE REIAS E DEZENOVE CENTAVOS)

VALOR APROXIMADO DE VENDA – R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

PODENDO VARIAR , DEPENDENDO DO ESTADO INTERNO DE CONSTRUÇÃO



MARLENE PESSOTTI

CRECI 85262

AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS

Dados avaliadora

Alessandra Cristina Dechen Ribeiro dos Santos
CRECI 93893

Imóvel Residencial

Localização do Imóvel: Casa situada a Rua Cassiano Gabus Mendes nº 208, totalizando uma Área total de 146,00m² de Área territorial e 26,83m² de Área Predial construída (**informações adicionais abaixo**), Bairro Pompeia, Piracicaba/SP, devidamente descrito e caracterizado na referida matrícula dispensando-se a sua inteira descrição nos termos do artigo 2 da lei 7.433/85.

Matricula 53.195 - 2º Cartório de Registro de Imóveis e Anexo de Piracicaba (Anexo)

CPD/Inscrição Municipal – 1241930 - Setor 17, quadra 0445, Lote 0030 (Certidão Valor Venal Anexo)

Foto Fachada Imóvel



Ressalto que não foi possível fazer a vistoria/fotos internas do imóvel pois o mesmo se encontra locado e indisponível a visitas

Sobre o Imóvel:

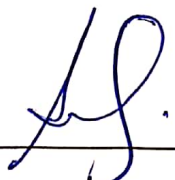
Imóvel localizado próximo a parte comercial do bairro onde existem lojas, escritórios, farmácias, padarias, varejão e outros. Ótima localização devido ao fácil acesso e possibilidades de negócios

Foi verificado também que existe divergência entre valor de metragem de construção na matrícula (26,83m²) e cadastro na Prefeitura (105,50m²). Por este motivo, foi considerado a metragem maior para avaliação pois é a mais atualizada

Valor avaliado:

R\$ 210.000,00 (Duzentos e Dez Mil Reais), podendo sofrer alterações devido a estado interno (não vistoriado)

Piracicaba, 8 de Setembro de 2021.



 Alessandra C D R Santos

3º SUBD.

Oficial de Registro Civil
 3º Subd. - Piracicaba
 Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13419-250 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-1761
 Ivina Luciane Griffa
 Escrevente Autorizada - 3



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 3º SUBDISTRITO
 Rua São José, 1529 - Cidade Alta - CEP: 13419-250 - Piracicaba/SP - Telefone: (19) 3422-2400 - Fax: (19) 3433-1761 Delegada

Reconheço por semelhança 01 firma com Valor econômico de ALESSANDRA CRISTINA DECHEN RIBEIRO DOS SANTOS e dou. fé.

Piracicaba, 10 de setembro de 2021
 Em testemunho da verdade.
 IVINA LUCIANE GRIPPA - Escrevente Autorizada - 3
 Valor 10,34 Cart. 0755 Guia: 192 Hr: 09:38

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCCOLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/09/2021 às 17:51, sob o número WPAA21703063295 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código B3F0147



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone:
(19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1016794-26.2019.8.26.0451**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Locação de Imóvel**
 Exequente: **Nelson Gimenez Junior**
 Executado: **Laureano Honorio da Silva e outro**

Conclusos: faço estes autos conclusos ao MM Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Rogério Sartori Astolphi**

Vistos.

Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel avaliado às fls. 112/116

O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz.

A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns.

O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro.

Para a realização do leilão, nomeio a gestora LANCE JUDICIAL que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados.

O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas.

Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto.

O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal.

O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que:

- os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE PIRACICABA

FORO DE PIRACICABA

6ª VARA CÍVEL

Rua Bernardino de Campos, 55, Sala 20, Alemães - CEP 13417-100, Fone: (19) 3433-4177, Piracicaba-SP - E-mail: piracicaba6cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.

- o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação]

- até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil.

A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão.

Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas.

Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram.

No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário.

Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos.

Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos.

Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei.

- Sem prejuízo, **apresente o exequente planilha de débito atualizada e certidão da Municipalidade acerca dos débitos incidentes sobre o imóvel.**

Intime-se.

Piracicaba, 02 de fevereiro de 2022.

Rogério Sartori Astolphi

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0083/2022, encaminhada para publicação.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel avaliado às fls. 112/116 O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a gestora LANCE JUDICIAL que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local

onde o bem a ser leilado se encontra.Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. - Sem prejuízo, apresente o exequente planilha de débito atualizada e certidão da Municipalidade acerca dos débitos incidentes sobre o imóvel. Intime-se."

Piracicaba, 3 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0083/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/02/2022. Considera-se a data de publicação em 07/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Andre Ferreira Zoccoli (OAB 131015/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o pedido de alienação em leilão judicial eletrônico do imóvel avaliado às fls. 112/116 O leilão deverá ser efetivado em uma única etapa com prazo mínimo de 30 dias, por valor não inferior a 60% da última avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. A atualização deverá ser pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça para os débitos judiciais comuns. O pagamento deverá ser feito de uma única vez, em até 24 horas após ter sido declarado vencedor pelo leiloeiro. Para a realização do leilão, nomeio a gestora LANCE JUDICIAL que, conforme consta, é autorizado(a) e credenciado(a) pela Jucesp e habilitado(a) perante o E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Desde logo, fixo a comissão do leiloeiro em 5% sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante, não se incluindo no valor do lance, o que deverá ser informado previamente aos interessados. O leilão será presidido pelo leiloeiro oficial, em portal virtual que atenda à regulação específica, no qual serão captados lances, observados os patamares mínimos acima estabelecidos. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Durante a alienação, os lances deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Somente será realizada segunda tentativa de leilão caso o primeiro não conte com nenhum lance válido durante todo o período previsto. O procedimento do leilão deve observar o disposto nos artigos 886 a 903, do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM nº 1625/2009 e art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo. Caberá ao leiloeiro efetuar a publicação do edital no sítio eletrônico previamente designado por este fim de acordo com as normas administrativas do Tribunal. O edital deve conter todos os requisitos estabelecidos no art.887, do Código de Processo Civil. Deverá constar do edital, também, que: - os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional. - o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação] - até o início do leilão, o interessado poderá apresentar, diretamente em juízo, proposta de aquisição por preço não inferior à avaliação, observado o disposto no art.895, do Código de Processo Civil. A publicação do edital deverá ocorrer no site designado pelo Tribunal, pelo menos 5 dias antes da data marcada para o leilão. Ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a providenciar o cadastro e agendamento, pela internet, dos interessados em vistoriar o bem penhorado, cabendo aos responsáveis pela guarda facultar o ingresso dos interessados, designando-se datas para as visitas. Igualmente, ficam autorizados os funcionários do leiloeiro, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal do Gestor, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem, que serão vendidos no estado em que se encontram. No mesmo prazo, deverão ser cientificados o executado e as demais pessoas previstas no art. 889, do Código de Processo Civil, cabendo à parte requerente requerer e providenciar o necessário. Sem prejuízo, para a garantia da higidez do negócio, fica autorizado que o próprio leiloeiro encaminhe também as comunicações pertinentes, juntando posteriormente aos autos. Comprovado o recolhimento das despesas necessárias, intime(m)-se executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência ou quando representado pela Defensoria, pessoalmente, pela via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos. Registre-se que, se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão. A presente

decisão, assinada digitalmente, servirá como carta, mandado ou ofício, para comunicação do executado e demais interessados, bem como ordem judicial para que os funcionários do leiloeiro possam ingressar no local onde o bem a ser leiloado se encontra. Cumpra-se na forma e sob as penas da Lei. - Sem prejuízo, apresente o exequente planilha de débito atualizada e certidão da Municipalidade acerca dos débitos incidentes sobre o imóvel. Intime-se."

Piracicaba, 4 de fevereiro de 2022.

EXMO(A). SR(A). DR(A). JUIZ(A) DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE PIRACICABA, SP.

Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451

NELSON GIMENES JUNIOR, nos autos da **EXECUÇÃO** que move em face de **LAUREANO HONORIO DA SILVA**, feito supra epigrafado, por seus advogados, em atendimento de r. despacho de fls. 117/118, respeitosamente vem à presença de V. Exa. informar que até a presente data não foi realizada a prenotação junto ao sistema ARISP, dados fornecidos às fls. 108

Requer a juntada da certidão de débitos junto a municipalidade e a planilha de cálculo atualizada, cujo débito até a presente data (Fevereiro/2022) totaliza a monta de R\$ 9.526,93 (Nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e noventa e três centavos).

Termos em que,
Pede deferimento.
Piracicaba, 08 de Fevereiro de 2022.

pp. André Ferreira Zoccoli
OAB/SP 131.015

pp. Camila Rodrigues
OAB/SP 322.729

EXECUÇÃO				
6ª Vara Cível - Processo nº 1016794-26.2019.8.26.0451				
NELSON GIMENES JUNIOR X LAURENOA HONORARIO DA SILVA				
Valor (Principal)	Índice da propositura da Ação	Índice Atual	Juros 1% am desde MAR/2021	Total Parcial
R\$ 6.368,53	71,748208	84,807227	636,85	R\$ 8.164,53
Sub-Total.....				R\$ 8.164,53
Custa Processuais.....				R\$ 545,95
Honorários Advocatícios - 10%				R\$ 816,45
Débito total atualizado até 07 de Fevereiro de 2.022.....				R\$ 9.526,93



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

RELATÓRIO DE LANÇAMENTOS DE DÉBITOS

CONTRIBUINTE
030.269.728-43 | #706159 LAUREANO HONORIO DA SILVA

ORIGEM

CASAS DECIMAIS
02

NATUREZA
1 - IMOBILIARIO

DATA DE ATUALIZAÇÃO
08/02/2022

LIMITE
1000

INSCRIÇÃO
1241930 | 0117044500300000

NOSSO NÚMERO

APENAS SELECIONADOS
NÃO

VENCIMENTO

DÍVIDA ATIVA

COMPETÊNCIA

SITUAÇÃO
ABERTO, PARCELADO, SUSPENSO

I.C. REDUZIDO: 1241930 I.C.: 0117044500300000

ENDEREÇO: RUA CASSIANO GABUS MENDES, Nº 208, POMPÉIA - PIRACICABA/SP - CEP: 13425-711

#	NATUREZA	ORIGEM	I.C. REDUZIDO	I.C.	COMP.	VENC.	PRINCIPAL	DESC./ABATI.	PRINCIPAL (PAGO)	PRINCIPAL (SALDO)	MULTA	JUROS	CORREÇÃO	HONORÁRIOS	SALDO (ATUALIZADO)	SIT. LANC.	SIT. DÍVIDA	Nº PROCESSO FÓRUM	Nº PROCESSO ADM	CDA
10128038	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2018	20/03/2018	276,35	0,00	0,00	276,35	34,53	153,67	68,97	0,00	533,52	ABERTO	AJUIZADA	1515839-98.2020.8.26.0451	1/2019	28977/2020
10621783	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2019	20/03/2019	293,06	0,00	0,00	293,06	35,36	114,92	60,56	0,00	503,90	ABERTO	INSCRITA		1/2020	
10931403	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	1995	31/01/1995	4,22	0,00	0,00	4,22	2,92	93,45	25,03	0,00	125,62	ABERTO	INSCRITA		1/1996	42296/2000
10931404	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	1995	31/01/1995	44,77	0,00	0,00	44,77	31,03	991,41	265,53	0,00	1.332,73	ABERTO	INSCRITA		1/1996	42297/2000
10931405	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	1996	28/02/1996	6,29	0,00	0,00	6,29	3,81	116,91	31,79	0,00	158,80	ABERTO	INSCRITA		1/1997	15074/2001
10931406	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	1996	28/02/1996	19,26	0,00	0,00	19,26	11,66	357,98	97,35	0,00	486,24	ABERTO	INSCRITA		1/1997	15075/2001
10931407	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	1997	31/01/1997	6,86	0,00	0,00	6,86	3,78	111,67	30,93	0,00	153,23	ABERTO	INSCRITA		1/1998	26680/2001
10931408	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	1997	31/01/1997	17,32	0,00	0,00	17,32	9,54	281,93	78,09	0,00	386,88	ABERTO	INSCRITA		1/1998	26681/2001
10931409	IMOB	13 - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	1241930	0117044500300000	1998	31/08/1998	117,66	0,00	0,00	117,66	61,42	1.719,79	496,55	0,00	2.395,42	ABERTO	INSCRITA		1/1999	66241/2001
10931410	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	1998	28/02/1998	7,26	0,00	0,00	7,26	3,79	107,25	30,64	0,00	148,94	ABERTO	INSCRITA		1/1999	66239/2001
10931411	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	1998	28/02/1998	20,72	0,00	0,00	20,72	10,82	306,10	87,44	0,00	425,08	ABERTO	INSCRITA		1/1999	66240/2001
10931412	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	1999	31/01/1999	7,42	0,00	0,00	7,42	3,81	105,17	30,68	0,00	147,08	ABERTO	INSCRITA		1/2000	142648/2001
10931413	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	1999	31/01/1999	21,41	0,00	0,00	21,41	10,99	303,45	88,54	0,00	424,39	ABERTO	INSCRITA		1/2000	142649/2001
10931414	IMOB	13 - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	1241930	0117044500300000	1999	31/01/1999	287,02	0,00	0,00	287,02	147,39	4.001,71	1.186,90	0,00	5.623,02	ABERTO	INSCRITA		1/2000	142650/2001
10931415	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2000	28/02/2000	8,08	0,00	0,00	8,08	3,81	100,38	30,02	0,00	142,29	ABERTO	AJUIZADA		1/2001	3856/2006
10931416	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	2000	28/02/2000	20,38	0,00	0,00	20,38	9,61	253,20	75,71	0,00	358,90	ABERTO	AJUIZADA		1/2001	11939/2006
10931417	IMOB	13 - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	1241930	0117044500300000	2000	31/01/2000	312,58	0,00	0,00	312,58	147,38	3.824,50	1.161,22	0,00	5.445,68	ABERTO	AJUIZADA		1/2001	5421/2006
10931418	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2001	15/02/2001	8,87	0,00	0,00	8,87	3,80	95,48	29,17	0,00	137,32	ABERTO	AJUIZADA		0/0	60656/2009

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ANDRE FERREIRA ZOCOLLI e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 09/02/2022 às 10:42, sob o número WPA42700293770. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1016794-26.2019.8.26.0451 e código BFF9A29.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

R. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazaré - PIRACICABA/SP

BRASIL - CEP 13400-810 - CNPJ 46.341.038/0001-29

Telefone: (19) 3403-1000 - Website: www.piracicaba.sp.gov.br

fls. 126

RELATÓRIO DE LANÇAMENTOS DE DÉBITOS

10931419	IMOB	19 - TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	1241930	0117044500300000	2001	15/02/2001	25,32	0,00	0,00	25,32	10,86	272,55	83,27	0,00	391,99	ABERTO	AJUIZADA	0/0	60663/2009	
10931420	IMOB	13 - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	1241930	0117044500300000	2001	31/01/2001	345,00	0,00	0,00	345,00	147,95	3.661,88	1.134,55	0,00	5.289,38	ABERTO	AJUIZADA	23687/1997	60661/2009	
10931421	IMOB	13 - CONTRIBUIÇÃO MELHORIA	1241930	0117044500300000	2002	31/01/2002	222,13	0,00	0,00	222,13	86,31	2.054,07	640,92	0,00	3.003,43	ABERTO	AJUIZADA	23687/1997	60662/2009	
10931422	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2002	28/03/2002	35,32	0,00	0,00	35,32	13,72	326,61	101,91	0,00	477,56	ABERTO	AJUIZADA	0/0	60657/2009	
10931423	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2003	15/04/2003	35,46	0,00	0,00	35,46	10,99	248,48	74,49	0,00	369,43	ABERTO	AJUIZADA	1/2004	60658/2009	
10931424	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2004	15/03/2004	40,16	0,00	0,00	40,16	11,46	245,75	74,41	0,00	371,77	ABERTO	AJUIZADA	1/2005	60659/2009	
10931425	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2005	10/03/2005	48,55	0,00	0,00	48,55	12,32	249,51	74,66	0,00	385,05	ABERTO	AJUIZADA	1/2006	60660/2009	
10931426	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2006	17/04/2006	26,25	0,00	0,00	26,25	6,58	125,07	39,57	0,00	197,47	ABERTO	AJUIZADA	1/2007	48127/2010	
10931427	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2007	15/03/2007	57,31	0,00	0,00	57,31	13,84	246,37	81,10	0,00	398,62	ABERTO	AJUIZADA	1/2008	48128/2010	
10931428	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2008	17/03/2008	64,40	0,00	0,00	64,40	14,43	239,62	79,95	0,00	398,40	ABERTO	AJUIZADA	1/2009	48129/2010	
10931429	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2009	16/03/2009	70,73	0,00	0,00	70,73	14,44	222,34	73,65	0,00	381,16	ABERTO	AJUIZADA	1/2010	30862/2012	
10931430	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2010	17/05/2010	45,96	0,00	0,00	45,96	9,35	131,33	47,51	0,00	234,15	ABERTO	AJUIZADA	1/2011	30863/2012	
10931431	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2011	15/03/2011	99,68	0,00	0,00	99,68	19,11	247,48	91,42	0,00	457,69	ABERTO	AJUIZADA	1/2012	5746/2014	
10931432	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2015	15/07/2015	63,55	0,00	0,00	63,55	9,65	75,74	32,93	0,00	181,86	ABERTO	AJUIZADA	1/2016	38094/2018	
10931433	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2016	21/03/2016	211,60	0,00	0,00	211,60	28,95	198,30	77,89	0,00	516,73	ABERTO	AJUIZADA	1/2017	38095/2018	
10931434	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2017	20/03/2017	227,23	0,00	0,00	227,23	28,95	163,56	62,25	0,00	481,98	ABERTO	AJUIZADA	1505996-46.2019.8.26.0451	1/2018	8756/2019
11104652	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2020	20/03/2020	310,29	0,00	0,00	310,29	36,22	74,25	51,91	0,00	472,67	ABERTO	INSCRITA	1/2021		
11559452	IMOB	11 - IPTU	1241930	0117044500300000	2021	22/03/2021	334,18	0,00	0,00	334,18	33,99	31,52	36,63	0,00	436,32	ABERTO	INSCRITA	01/2022		
2000451493	IMOB	10 - IPTU	1241930	0117044500300000	2022	15/03/2022	427,71	0,00	0,00	427,71	0,00	0,00	0,00	0,00	427,71	ABERTO	CORRENTE			
							4.170,36	0,00	0,00	4.170,36	1.044,57	21.853,40	6.734,14	0,00	33.802,41					
TOTAL GERAL							4.170,36	0,00	0,00	4.170,36	1.044,57	21.853,40	6.734,14	0,00	33.802,41					